



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

ISMAEL SEVERINO DA SILVA

**DANO AMBIENTAL E ANUÊNCIA DO PODER PÚBLICO: uma relação
ecologicamente desequilibrada**

RECIFE

2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

ISMAEL SEVERINO DA SILVA

**DANO AMBIENTAL E ANUÊNCIA DO PODER PÚBLICO: uma relação
ecologicamente desequilibrada**

TCC apresentado ao Curso de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Jurídicas, como requisito para a obtenção do título de bacharel em Direito.

Área de concentração: Direito Ambiental.

Orientador: Talden Queiroz Farias

RECIFE

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do
SIB/UFPE

Silva, Ismael Severino da.

Dano ambiental e anuência do poder público: uma relação ecologicamente
desequilibrada / Ismael Severino da Silva. - Recife, 2022.

88 f.; il. Color.; tab.

Orientador(a): Talden Queiroz Farias

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Ciências Jurídicas, Direito - Bacharelado, 2022.

Inclui referências, apêndices, anexos.

1. Dano ambiental. 2. Colaboração do poder público na degradação ambiental.
3. Ente público como poluidor indireto. I. Farias, Talden Queiroz . (Orientação).
II. Título.

340 CDD (22.ed.)

ISMAEL SEVERINO DA SILVA

**DANO AMBIENTAL E ANUÊNCIA DO PODER PÚBLICO: uma relação
ecologicamente desequilibrada**

TCC apresentado ao Curso de Direito da
Universidade Federal de Pernambuco,
Centro de Ciências Jurídicas, como
requisito para a obtenção do título de
bacharel em Direito.

Aprovado em: 15/10/2022.

BANCA EXAMINADORA

Profº. Dr. Talden Queiroz Farias (Orientador)

Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Vital José Pessoa Madruga Filho (Examinador Externo)

Universidade Federal da Paraíba

Profº. Marcelo Bruno Bedoni de Sousa (Examinador Externo)

Universidade Federal da Paraíba

Dedico este trabalho a meus avós e a meus pais, com quem passei a infância e a adolescência residindo no Sítio Tanques, zona rural de Paudalho-PE, próximo ao local que é objeto desta pesquisa. Também o dedico a minha professora do ensino fundamental, Lenita, que durante muitos anos lecionou na Escola Municipal Lírio dos Vales, situada no mesmo distrito e cujo nome foi sugerido pelo meu pai.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela superação dos desafios cotidianos.

Aos professores Talden Farias e Larissa Medeiros, pelo apoio e incentivo.

À minha prima, Talita Fernanda, pelo auxílio na escolha do curso.

À minha mãe, Maria, pelo suporte dado diuturnamente.

Aos ex-colegas de trabalho, entre eles os gerentes da Livraria Imperatriz do Shopping Recife, Maria de Lourdes e Luiz Gustavo, pela acolhida na capital pernambucana e flexibilização de horários para o andamento do curso de Direito.

“O canavial é a boca
Com que primeiro vão devorando
Matas e capoeiras,
Pastos e cercados;
Com que devoram a terra
Onde um homem plantou seu roçado;
Depois os poucos metros
Onde ele plantou sua casa;
Depois o pouco espaço
De que precisa um homem sentado;
Depois os sete palmos
Onde ele vai ser enterrado”

(João Cabral de Melo Neto, 2007)

RESUMO

O presente trabalho tem como tema a relação entre dano ambiental e a atuação do Poder Público, no sentido do mesmo ser conivente com as práticas criminosas ocorridas no município de Paudalho, Zona da Mata Pernambucana. Para isso, utilizamos o método indutivo, baseando-se, principalmente, na análise documental e no estudo de caso da Mata do Engenho Souto Maior, que sofreu um intenso processo de devastação entre os anos 90 e o início dos anos 2000. Nosso objetivo central foi investigar como ocorreu essa anuência, bem como analisar o contexto que favoreceu a consumação da degradação sem que houvesse uma repressão efetiva pelos entes estatais. Sob esta ótica, a responsabilidade civil do Poder Público não pode ser ignorada. Em vez de combater os danos provenientes da derrubada da Mata Atlântica em Paudalho, o que pudemos observar foi a legitimação dessas ações, não apenas através da omissão, mas também por meio da regularização fundiária do solo que, a pouco tempo, foi um oásis ecológico. Com esse estudo, esperamos trazer à tona a urgência de trazer ao debate a questão ambiental na nossa região, estimulando novas pesquisas e a promoção e efetivação de novas práticas sustentáveis.

Palavras-chave: dano ambiental; poder público; anuência; omissão; responsabilidade civil ambiental.

ABSTRACT

The present work has as its theme the relationship between environmental damage and the performance of the Public Power, in the sense of it being conniving with the criminal practices that occurred in the municipality of Paudalho, Zona da Mata Pernambucana. For this, we used the inductive method, based mainly on document analysis and on the case study of the Mata do Engenho Souto Maior, which suffered an intense process of devastation between the 90s and the beginning of the 2000s. Our main objective was to investigate how this consent occurred, as well as to analyze the context that favored the consummation of the degradation without there being an effective repression by state entities. From this point of view, the civil liability of the Public Power cannot be ignored. Instead of fighting the damage caused by the clearing of the Atlantic Forest in Paudalho, what we could observe was the legitimation of these actions, not only through omission, but also through land tenure regularization, which, not long ago, was an ecological oasis. With this study, we hope to bring to light the urgency of bringing the environmental issue to the fore in our region, stimulating new research and the promotion and implementation of new sustainable practices.

Keywords: environmental damage; public power; consent; omission; environmental civil liability.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 BREVE PANORAMA HISTÓRICO-GEOGRÁFICO DA REGIÃO	13
2.1 O DECLÍNIO DA ANTIGA CAPITAL DA MATA NORTE	15
2.2 A RIQUEZA DOS RECURSOS NATURAIS	19
2.3 A POBREZA DOS MUNICÍPIES	24
2.4 POBREZA E DESMATAMENTO	26
3 A QUESTÃO AMBIENTAL	28
3.1 A CULTURA DO ENGAIOLAMENTO EM MASSA	31
3.2 DESMATAMENTO E TRADIÇÃO JUNINA	34
3.3 A PERDA DA MATA ATLÂNTICA	38
4 O IMPACTO DA ATIVIDADE AÇUCAREIRA	40
5 O CASO DA MATA DO ANTIGO ENGENHO SOUTO MAIOR	42
6 DANO AMBIENTAL E ANUÊNCIA DO PODER PÚBLICO	49
6.1 COMPETÊNCIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	50
6.2 ANUÊNCIA DO PODER PÚBLICO	56
6.3 GESTÃO PÚBLICA E AGENDA AMBIENTAL	62
7 CONCLUSÃO	68
REFERÊNCIAS	70
ANEXO 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO	74
ANEXO 2 - MAPA DE PAUDALHO	75
ANEXO 3 - BANDEIRA DE PAUDALHO	76
ANEXO 4 - CERÂMICAS NO BAIRRO DE BELÉM	77
ANEXO 5 - CENTRO DE PAUDALHO	78
ANEXO 6 - BARRAGEM DO ORÁ	79
ANEXO 7 - DESMATAMENTO NO SÍTIO TANQUES E ENGENHO DO SÍTIO	80
ANEXO 8 - BARRAGEM DO GOITÁ	81
APÊNDICE A - ENTREVISTA	82
APÊNDICE B - TRISTE FIM DA MATA DO ENGENHO SOUTO MAIOR	85

1 INTRODUÇÃO

No interior de Pernambuco, mais precisamente no município de Paudalho, havia uma extensa mata cortada pelo Rio Goitá e seus afluentes. O ciclo da cana-de-açúcar não foi capaz de dizimá-la. Pelo contrário, por muitas décadas o Engenho Souto Maior foi o seu guardião, pois detinha um extenso território, estando a mata sob seus domínios. Com o passar do tempo, o “ouro branco”, como era chamado o açúcar, deu lugar ao “ouro vermelho” (argila). Com isso, Paudalho se tornou um dos maiores fabricantes de tijolos do estado de Pernambuco, consolidando-se como um polo da indústria da cerâmica vermelha — como passaram a ser chamadas as antigas olarias. Quem dera que o único problema fosse a fumaça expelida pelas chaminés das fábricas. Mas havia, entre outros, o problema da extração irregular da argila e, principalmente, a utilização de lenha adquirida, de forma ilegal, para abastecer os fornos das indústrias.

Inicialmente, a exuberância da mata do Engenho Souto Maior chamou a atenção de populares e, posteriormente, dos fornecedores de lenha do polo cerâmico do referido município. Rapidamente, a paisagem começou a mudar: machados, motosserras e outros instrumentos precedidos por longas queimadas atravessavam noites e madrugadas, durante dias e meses. Depois da retirada da madeira para abastecer os fornos das cerâmicas, os terrenos viraram lotes destinados a moradia e agricultura familiar, sendo até regularizados pelo Poder Público.

Diante disso, este trabalho analisará se houve ou não uma intervenção efetiva das autoridades legais, no sentido de coibição e/ou punição dos responsáveis pelo dano ambiental. Tal investigação é relevante no sentido de proporcionar a compreensão dos fatos que estão por trás do lamentável episódio. A importância e escolha do assunto se revela pela crescente preocupação com a preservação do meio ambiente e de como da atividade humana impacta o presente e o futuro das nossas gerações.

A partir dessas inquietações abordaremos, em linguagem clara e simples a relação entre o dano ambiental e a atuação do Poder Público no município de Paudalho, Zona da Mata Norte de Pernambuco, em face de tamanha devastação. Nosso objetivo é que, ao final deste trabalho, além de ser verificada ou não a anuência estatal diante do problema, possamos despertar uma maior consciência ambiental em prol de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. A pesquisa realizada, de caráter qualitativo e desenvolvida sob o método indutivo, tem como fundamento principal a técnica da pesquisa documental, bibliográfica e estudo de caso.

No primeiro capítulo, faremos um breve passeio pela história e geografia do município de Paudalho. Logo após, abordaremos a questão ambiental e suas peculiaridades locais. Já o terceiro capítulo traz um esboço sobre o impacto da atividade açucareira na Mata Atlântica. O quarto capítulo é o nosso abre-alas para a questão central deste trabalho — o caso da destruição da mata do Engenho Souto Maior —, examinando como ocorreu, quais foram os personagens dessa história real e suas consequências irreversíveis, em sua maior parte. Por fim, discutiremos a hipótese do dano ambiental e da anuência do Poder Público, seja por ação ou omissão.

A conclusão desta pesquisa trará o resultado de toda essa investigação, que não se esgota apenas com este trabalho, mas que serve como ponto de partida para uma reflexão e, principalmente, uma atuação conjunta entre Estado e sociedade civil, unidos pelo futuro não apenas da vida animal e vegetal, mas da própria humanidade. Para fins de complementação, de melhor sensibilização e assimilação do conteúdo pesquisado, ao final do presente trabalho apresentamos uma entrevista com ex-moradores da localidade, um poema sobre a Mata do Engenho Souto Maior e alguns anexos pertinentes ao tema.

2 BREVE PANORAMA HISTÓRICO-GEOGRÁFICO DA REGIÃO

Distante cerca de 38 km de Recife, Paudalho é um município situado na microrregião da Mata Setentrional Pernambucana ou, simplesmente, Mata Norte. Seu nome, seu hino e sua bandeira têm tudo a ver com meio ambiente. Conforme Araújo (1990, p.25), a denominação provém de árvores existentes na margem direita do Rio Capibaribe, num lugar chamado Itaíba, atual centro da cidade. Suas folhas exalavam um cheiro semelhante ao do alho, por isso é que, na época, elas eram conhecidas como “pau do alho” ou “pau de alho” e, no presente, denominam-se pau-d’alho¹.

Segundo o autor supracitado, entre 1872 e 1876 ocorreu a construção da Ponte de Itaíba, o que culminou na eliminação da maior parte das referidas árvores daquele local, restando apenas um rebento que, apesar da proteção, veio a tombar por volta de 1970. A partir dos anos seguintes, algumas espécies foram replantadas, com destaque para a que fica no início da Avenida Confederação do Equador, cujo trecho ainda é conhecido por “Ladeira do Pau-do-alho”. Trata-se de um ponto histórico, idealizado pela administração municipal, tendo por objetivo a perpetuação da lembrança das espécies que deram origem ao nome da cidade.

Em 30 de agosto de 1967, por meio da lei nº 46/67, foi criada a bandeira do município, tendo no seu círculo central o desenho da simbólica árvore, cuja haste é tingida em amarelo-ouro e sua copa em tom verde-escuro². As matas e canaviais também foram representadas na referida bandeira, através da coloração verde-cana, bem como no seu brasão.

Os primeiros habitantes de Paudalho foram, provavelmente, os índios tabaiaras (1680), sendo, no final do século XVI, o começo da exploração de suas terras, em decorrência da extração do pau-brasil. Com a expansão da cultura da cana-de-açúcar, inúmeros engenhos foram criados. Um dos percussores do seu cultivo foi o colono português Joaquim Domingos Telles, trazendo consigo, de Itamaracá, alguns parentes e muitos escravos³. Do antigo pelourinho, onde os

¹ Curiosamente, há no estado de São Paulo um município cujo nome é São João do Pau-d’alho.

² Ibidem, p. 137.

³ Ibidem, p. 27 e 28.

escravos eram castigados, restou apenas uma placa indicativa, na atual Praça Pedro Coutinho, centro da cidade.

O crescimento populacional favoreceu a construção de diversas igrejas e capelas, como as de Santa Teresa e a de Nossa Senhora do Desterro, ainda preservadas. Em 27 de julho de 1811, foram criados, além de Paudalho, os municípios de Limoeiro, Cabo de Santo Agostinho e Vitória de Santo Antão, todos desmembrados de Olinda e Recife⁴. As terras paudalhenses ocupam uma área de 280 km², fazendo divisa, ao norte, com Tracunhaém; ao sul, com São Lourenço da Mata, Camaragibe, Chã de Alegria e Glória do Goitá; ao leste, com Paulista e Abreu e Lima e; ao oeste, com Lagoa de Itaenga e Carpina.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE⁵, a taxa de arborização das vias públicas paudalhenses era, no ano de 2010, de apenas 37,9%, ocupando a posição de número 147, quando comparada aos demais municípios do estado de Pernambuco. Isso reflete uma contradição, tendo em vista a riqueza dos recursos naturais e a própria área geográfica em que a cidade está inserida: Zona da Mata. Parece-nos que houve, a partir de determinada década, um descaso do Poder Público neste sentido.

Paudalho é um município predominantemente rural. Um fato peculiar é que boa parte de seus bairros recebe o nome de chã, que equivale a planalto, ou seja, uma superfície elevada e relativamente plana. Deste modo, podemos elencar, os seguintes distritos: Chã de Cruz, Chã Alegre, Chã do Conselho, Chã do Pinheiro, Chã do Café, Chã de Onça, Chã de Capoeiras, Chã de Camila e Chã do Barrinho. Chã Alegre é um dos bairros mais verdes de Paudalho, tendo boa parte de seu território coberto pela mata atlântica. Tem como vizinho o distrito do Sítio Tanques e o antigo Engenho Souto Maior, hoje denominado Engenho do Sítio. Essas são localidades pouco povoadas, mas de grande relevância em termos ambientais, vide a riqueza da fauna, da flora e dos mananciais que brotam nessas áreas.

Para fins deste trabalho, serão analisadas as intervenções humanas e seu respectivo impacto ambiental na região do Sítio Tanques e Engenho do Sítio.

⁴ Ibidem, p. 35.

⁵ Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/paudalho/panorama>>. Acesso em 7 de dezembro de 2021.

Entretanto, a destruição de grande parte da Mata do Engenho Souto Maior, popularmente conhecida como “Mata do Sôta”, será o objeto central desta pesquisa. Se por um lado o surgimento do povoado denominado Engenho do Sítio atraiu mais moradores para o distrito, por outro, o Sítio Tanques sofreu uma redução no número de habitantes. Ambas as situações serão analisadas ao longo deste trabalho, bem como sua relação com a causa ambiental.

2.1 O DECLÍNIO DA ANTIGA CAPITAL DA MATA NORTE

Historicamente, a formação de povoados e vilas favorece o surgimento e desenvolvimento do comércio local, bem como a abertura de estradas e a construção de rodovias. Situada na zona oeste do Recife, a Avenida Caxangá é um exemplo dessa transformação. Chamada, anteriormente, de Estrada de Paudalho (Passos, 2018), a mesma fazia a ligação entre a capital do estado e a Zona da Mata Norte. O fato de dar nome a uma das principais vias daquela cidade já demonstra a relevância que tinha, na época, o município interiorano, servindo também como porta de entrada para a referida região.

O crescimento de alguns distritos, que até então integravam o município, fez com que, futuramente, eles fossem emancipados. Foi dessa cidade-mãe que nasceram Lagoa do Itaenga, Lagoa do Carro e Carpina. Esta última é a atual “Capital da Mata Norte” (apesar do crescimento de Goiana, impulsionado pela chegada da fábrica da Jeep). Também chamada de cidade-planalto, Carpina possui um grande centro comercial, inclusive um *mall (shopping center)*, e ampla rede privada de saúde e educação. Do período do apogeu da cana-de-açúcar ainda restaram em Paudalho algumas imponentes construções, como a Igreja Matriz do Divino Espírito Santo (que é o padroeiro local), o Paço Municipal, os casarões em arquitetura colonial, as casas com azulejos portugueses e a Ponte de Itaíba. Seu

imponente pórtico de entrada, um de seus principais cartões-postais, foi atingido por um ônibus de romeiros, resultando na sua total demolição, no ano de 2014⁶.

Paudalho era referência, principalmente nas áreas de economia e cultura. Na zona rural, dezenas de engenhos foram erguidos, o que lhe rendeu o título de “terra dos engenhos”, expressão eternizada no refrão do seu hino oficial. A Usina Mussurepe era um dos mais importantes estabelecimentos industriais, mas não resistiu à crise e faliu. Da mesma forma, a cidade também era conhecida como “berço cultural da Mata Norte”. Atualmente é inegável a sua relevância cultural, entretanto, no passado, era algo muito mais forte, atraindo visitantes até de outros estados.

Segundo a Fundarpe (Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco)⁷, a Ponte de Itaíba, principal ícone arquitetônico local, é “um exemplar remanescente do uso do ferro nas “obras d' arte” viária, construídas em Pernambuco no século XIX. A obra, dirigida por engenheiros da antiga Repartição das Obras Públicas do Estado, teve início em 1872 e foi concluída em 1876”. Inaugurada sob o governo do Imperador Dom Pedro II⁸, era a única ligação entre Paudalho e os demais municípios da Mata Norte, pois a ponte sobre a BR-408 ainda não existia. Apesar de ser um patrimônio tombado, localizado justamente onde a cidade nasceu (Itaíba), encontra-se em completo estado de abandono.

A Festa de São Sebastião, por exemplo, era um dos festejos tradicionais mais aguardados do ano, que incluía um grande parque de diversões, apresentações culturais (como mamulengos), *shows* religiosos e “profanos”. Atraía uma grande multidão. Hoje, alguns traços prevalecem, mas é um evento como qualquer outro, pouco privilegiado. As festas juninas também tiveram uma declinação devido à concorrência da cidade-filha (Carpina). O único evento que continua “firme e forte” é o carnaval, que tem como principais destaques os desfiles dos clubes carnavalescos

⁶ **A demolição:** pórtico de Paudalho. Disponível em:

<<https://www.facebook.com/paudalhoantigamente/videos/a-demoli%C3%A7%C3%A3o-p%C3%B3rtico-de-paudalho-23032014/1916397641765174/>>. Acesso em 20 de agosto de 2021.

⁷ FUNDARPE. **Ponte do Itaíba**. Disponível em: <<http://www.mapadacultura.pe.gov.br/espaco/86/>>. Acesso em 20 de agosto de 2021.

⁸ **Turismo**. Disponível em: <<https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/pontos-turisticos/>>. Acesso em 20 de agosto de 2021.

(Estrela, Cruzeiro do Sul e Lenhadores) e o “banho de cheiro”, ideia plagiada da cidade vizinha, Chã de Alegria.

No passado, as agressões ao meio ambiente eram tão intensas que os momentos de sua execução poderiam ser facilmente flagrados. Isso tem a ver com a história do famoso Clube Lenhadores do Paudalho⁹. Registra-se, numa das tardes de março, do ano de 1907, a chegada de um trem de passageiros à estação do município, localizada no bairro de Santa Teresa. Três viajantes, ao retornarem da capital pernambucana, seguiam conversando pelo caminho, rumo ao centro da cidade, que fica a poucos metros da estação. Durante o curto trajeto, conversaram sobre os clubes carnavalescos de Recife, fazendo surgir a ideia de fundar um desses em Paudalho. O nome para a agremiação originou-se de uma cena avistada por aqueles rapazes: um homem, com um machado na mão, cortando lenha. Diz a história que um dos rapazes gritou: “olha, um lenhador! ”, indagando outro: “por que não, Lenhadores? ”. E foi assim que se fundou, em 1907, o Clube Lenhadores do Paudalho, cuja imagem que lhe representa está esculpida, até hoje, na fachada de sua sede: a figura de um homem, com um machado, cortando uma árvore.

Continuando com a análise do retrocesso econômico-cultural do município, podemos citar até o tradicional desfile cívico de 7 de setembro, que era o mais aguardado da região, principalmente no horário noturno. Paudalho, inclusive, era chamada por seus vizinhos de “terra das fanfarras”, devido ao bom nível de qualidade de suas bandas e a fartura de músicos. Com o provável objetivo de haver mais igualdade entre escolas de nível médio, municipais e estaduais, houve uma reformulação desse evento, deixando de lado o caráter competitivo. O problema é que ocorreu uma queda brusca na qualidade do desfile, pois a preocupação com o capricho dos mínimos detalhes foi deixada de lado. Diante disso, grande quantidade de munícipes se deslocam para Carpina que, tradicionalmente, realiza no dia da sua emancipação — 11 de setembro —, aqueles que são os maiores desfiles cívico-

⁹ **Clube Lenhadores do Paudalho**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/clubelenhadoresdopaudalho/>>. Acesso em 28 de outubro de 2021.

estudantis do interior de Pernambuco¹⁰ em termos de número de instituições participantes, muitas delas oriundas de outros estados.

No tocante ao turismo religioso, o Santuário de São Severino do Ramos (Igreja de Nossa Senhora da Luz), localizado no antigo Engenho Ramos, zona rural de Paudalho, já foi (não oficialmente) reconhecido como o terceiro maior centro de romaria do Brasil (FERREIRA, 2018). Porém, apesar de decorridos tantos anos, quase nada mudou naquela localidade. Por se tratar de uma propriedade particular, pouca coisa pôde ser feita para a melhoria do equipamento turístico e de seus arredores, o que, na prática, deixa o lugar com aspecto de “parado no tempo”. Em março de 2022, a prefeitura anunciou um estudo para a reformulação do local, prometendo um investimento na casa dos 14 milhões de reais¹¹.

A antiga feira livre, conhecida como feira do mangai, ocupava algumas ruas históricas do centro, como a João Alfredo e a Dr. Antônio Montenegro, bem como a Praça Pedro Coutinho. Atraía gente de todos os distritos e de cidades, como Chã de Alegria. Com a expansão do Parque Beira Rio, principal ponto de lazer da cidade, foi aberta a Avenida Miguel Arraes, ao lado do rio Capibaribe. Ao longo da via, foi realizado o reflorestamento das margens do rio e foram construídos outros equipamentos públicos, como academia ao ar livre, quadras poliesportivas e o Pátio da Feira. No início, houve uma grande expectativa para a inauguração desse pátio, que seria o maior e mais moderno da região, mas expectativas foram frustradas, de modo que as feiras de Carpina, que tiveram um crescimento surpreendente, continuam atraindo muitos paudalhenses.

Com a duplicação da BR-408, esperava-se, finalmente, que a cidade voltaria a se desenvolver, mas pouca coisa mudou. Grandes empreendimentos anunciados, como o distrito industrial (em Bicopeba), não vingaram. Apesar deste ser privado e

10 **Carpina realiza o maior desfile cívico-militar do interior de Pernambuco.** Flashes inéditos! Disponível em: <<https://danifalandofrancamente.blogspot.com/2015/09/carpina-realiza-o-maior-desfile-civico.html>>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

11 Ricardo, Guilherme. **Paudalho lança o Programa de Aceleração e Investimentos (PAI), que vai injetar cerca de R\$ 50 milhões no município.** Disponível em: < <https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/paudalho-lanca-o-programa-de-aceleracao-e-investimentos-pai-que-vai-injetar-cerca-de-r-50-milhoes-no-municipio/>>. Acesso em 06 de outubro de 2022.

de estar pronto há anos, não recebeu uma empresa sequer. O novo fórum da cidade, o distrito industrial de Chã de Camila e a reforma da histórica ponte de Itaíba também não saíram do papel. Paudalho se consolidou como a terra das olarias (cerâmica vermelha) e como cidade-dormitório, o que levou, ao longo desses anos, milhares de munícipes a abandonar sua terra natal.

Mesmo com tantos empecilhos, nem tudo está perdido. Algumas mudanças, embora tímidas, começaram a ocorrer, como a retomada dos investimentos em infraestrutura, saúde e educação. Na vida pós-pandemia, a esperança é de que a cidade reencontre seu caminho de prosperidade, mas desta vez, zelando pela preservação de seus recursos naturais. Neste contexto de escrita de uma nova história de sucesso, o desenvolvimento sustentável é o melhor legado que se pode deixar para as próximas gerações, pois é no presente que se constrói o futuro.

2.2 A RIQUEZA DOS RECURSOS NATURAIS

Apesar da perda de grande área da mata atlântica, as terras de Paudalho têm importantes remanescentes naturais. Seu território detém alguns trechos de vegetação protegida, geralmente subordinados à jurisdição militar. A famosa Mata de São João, na chegada ao município pela BR-408 (no sentido Recife-interior), logo após a divisa com São Lourenço da Mata, foi uma das afetadas pela degradação, restando ainda um rebento. Com a duplicação da rodovia, parte dela “desapareceu”. Medidas compensatórias de reflorestamento? Pelo menos até o presente ano, 2022, não foram vistos. É como se desenvolvimento econômico e meio ambiente fossem termos antagônicos, e não pudesse haver uma relação harmoniosa entre ambos.

A “mata do quartel”, entre os distritos de Chã de Capoeiras e Chã Alegre é, felizmente, uma das mais conservadas. Tem esse apelido por estar nos domínios da APMP – Academia de Polícia Militar do Paudalho. Dispõe de boa diversidade de espécies da fauna e da flora, além de ser local de nascente de afluentes. Apesar do acesso proibido, é possível contemplar sua exuberância ao transitar pela estrada que liga os distritos supracitados.

A mata do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti – CIMNIC (lê-se ciminic) é a mais extensa de todas. Segundo Portela (2017), trata-se da maior faixa contínua de Mata Atlântica acima do rio São Francisco, sendo, portanto, a maior mata de Pernambuco. Ela integra a Área de Proteção Ambiental (APA) Aldeia-Beberibe, abrangendo os municípios de Araçoiaba, Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Paulista, Tracunhaém e Paudalho. Neste último, é conhecida como Mata do CIMNIC, passando por dois dos principais bairros da zona rural, a saber, Chã de Cruz e Chã do Conselho.

Noticiou-se, no final de outubro de 2021, que Pernambuco foi o grande vencedor da “disputa” para abrigar a nova Escola de Sargentos do Exército¹², um grandioso investimento da ordem de mais de um bilhão e meio de reais. O comunicado foi bastante comemorado, inclusive pelo governo local, que agradeceu ao ministro Paulo Sérgio Nogueira, se comprometendo a investir outras centenas de milhões de reais em infraestrutura, para a viabilização da obra. Mas, em qual cidade a instituição será implantada, já que demandará uma enorme parcela de terreno? Diziam que a localização seria nos arredores de Recife, entre Abreu e Lima e São Lourenço da Mata. Posteriormente, foi divulgado o projeto e seu exato local de implantação. Para a nossa surpresa (negativa), o vídeo de apresentação da obra (maquete) aponta como local de sua instalação as terras do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti – CIMNIC, área cuja propriedade é praticamente toda coberta pela mata atlântica.

Não se trata de uma simples escola, mas de uma verdadeira mini-cidade, com vila olímpica, vila militar, parque de tiros, etc. Faz-nos lembrar da prometida Cidade da Copa, em São Lourenço da Mata, esta que nunca saiu do papel. Uma curiosidade é o fato de que as regiões de mata atlântica mais bem conservadas são, justamente, as que se encontram sob circunscrição militar. Seria, no mínimo, contraditório a destruição de um bem tão precioso por quem, culturalmente, tem sido um dos maiores responsáveis por essa proteção.

Para evitar más interpretações, deixamos claro que não somos contra a vinda desse megaprojeto para nosso estado, pelo contrário, ficamos felizes pelos impactos

¹² MELO, Jamildo. **Pernambuco vence disputa e ganha Escola de Sargentos do Exército**. 2021. Disponível em: <<https://jc.ne10.uol.com.br/blogs/jamildo/2021/10/13616603-pernambuco-vence-disputa-e-ganha-escola-de-sargentos-do-exercito.html>>. Acesso em: 27 de outubro de 2021.

positivos que serão proporcionados, contribuindo para o desenvolvimento e gerando milhares de oportunidades para a nossa população carente. A questão é onde realmente esse complexo será construído: dentro de uma área de preservação ou em outro terreno, que não implique na degradação do pouco que restou da nossa vegetação nativa. Convém lembrar que, até o momento, o “arco metropolitano”¹³ não saiu do papel, exatamente pelo impacto ambiental que causará ao cruzar áreas como as supracitadas. É em cenários como esses que vemos a importância da participação popular e do seu respectivo controle social.

Prosseguindo em nosso esboço sobre a riqueza dos recursos naturais do município de Paudalho, temos a chamada “mata da Granjita”, que compreende uma pequena área, vizinha à antiga avícola, pela qual ficou conhecida. Dispõe de uma vegetação densa e exuberante, embora tenha sido ameaçada por incêndios decorrentes da queima da cana-de-açúcar. Próximo a ela, está a de Camuzengue, alvo de derrubadas para o estabelecimento de agricultura familiar.

Da mata de Córrego Verde, pouca coisa restou, reflexo da expansão da agropecuária e da retirada ilegal de madeira para o abastecimento dos fornos das olarias, como se analisará em capítulos posteriores.

O Açude Zumbi é o mais famoso do município. Ao longo dos anos, sua área foi transformada num espaço de lazer, denominado “Balneário Zumbi”, no qual realizavam-se até campeonatos de *jet ski*. Recentemente, o espaço foi renomeado para “Paudalho Water Park”. Nos arredores do açude pouca coisa restou da vegetação natural. A cultura da cana-de-açúcar foi a boca que engoliu quase tudo. Para piorar, a especulação imobiliária acabou com todas as chances de restauração ambiental em boa parte do trecho. A construção de condomínios residenciais, como o Privê das Jaqueiras, o Villa Jardim e o Laura Bandeira de Melo são exemplos do avanço da ocupação humana sobre o antigo corredor ecológico.

Mesmo com o impacto no bioma, a presença de mananciais revela a resistência da natureza, que parece relutar à atividade humana. Em sua obra, Soares destaca os principais riachos presentes no território paudalhense:

¹³ MELO, Jamildo. **Governo de Pernambuco revoga licitação de lote do Arco Metropolitano para mudança na modelagem**. 2021. Disponível em: < <https://jc.ne10.uol.com.br/blogs/jamildo/2021/10/13608690-governo-de-pernambuco-revoga-licitacao-de-lote-do-arco-metropolitano-para-mudanca-na-modelagem.html> >. Acesso em 27 de outubro de 2021.

Cursaí (considerado pequeno rio), Gameleira, Itaboraí, Catucá, Aguiar, Gravatá, Gurguéia, Pau Amarelo, Bicopeba, Pau-a-Pique, Itapecerica, Tabatinga, Córrego Verde, Camuzengue, Conceição, Bobocão, Olho d'água, Muriongo, Tabaruna, Bertoleza, Dendê e outros, todos perenes. (Soares, 1990, p. 54).

Das fontes naturais citadas, a maioria delas nomeou os bairros e povoados em que se localizam. É o caso, por exemplo, de Muriongo, Bobocão, Itaboraí, Córrego Verde e Camuzengue. Cursaí, o riacho com maior volume, nasce na margem esquerda do rio Capibaribe, onde deságua. Parte de sua água é represada pela Barragem do Orá, situada no distrito de mesmo nome. A Compesa (Companhia Pernambucana de Saneamento) a utiliza para o abastecimento da população local e de cidades vizinhas, como Chã de Alegria, Carpina e Tracunhaém.

Um fato curioso ou, no mínimo controverso, é sobre a localização do lixão de Paudalho: justamente no mesmo bairro onde fica o sistema de captação de água para o consumo dos habitantes da região. Além do risco de contaminação do lençol freático, pela decomposição dos resíduos sólidos, ainda existia, até o ano de 2020, um outro problema que atormentava os moradores de comunidades vizinhas, como Santa Mônica e Asa Branca. Eles sofriam devido à fumaça e o mau cheiro advindos da queimada dos entulhos, no Orá. A nuvem de poluição poderia ocasionar acidentes de trânsito na BR-408 ou nas demais vias locais e, em plena pandemia de covid-19, estava contribuindo não somente para o surgimento de novas enfermidades, mas para o agravamento da situação dos já debilitados, inclusive dos atingidos pela síndrome respiratória aguda grave.

A questão dessa destinação irregular do lixo foi objeto de reportagem da TV Globo¹⁴, reforçando a cobrança, junto à população, de medidas que viessem solucionar não apenas o problema da fumaça, mas da própria imundície à céu aberto. Naquele mesmo ano, 2020, a prefeitura, por meio da secretaria executiva de Agricultura e Meio Ambiente, estabeleceu uma data-fim para aquele lixão, encerrando-o no curso do primeiro semestre. Na ocasião também foi informada a capacitação dos catadores de material reciclável, cuja cooperativa passaria a integrar o futuro sistema de coleta seletiva, a ser implantada no município.

¹⁴ Torres, Camila. **Mau cheiro e queimadas em lixão afetam moradores**. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/01/02/mau-cheiro-e-queimadas-em-lixao-de-paudalho-afetam-moradores.ghtml>>. Acesso em: 17 de agosto de 2021.

A Barragem do Goitá, próximo à divisa com São Lourenço da Mata e Chã de Alegria, compõe o Sistema Tapacurá¹⁵, sendo formada, principalmente, pelo represamento do Rio Goitá, um dos afluentes do Capibaribe. Em capítulo específico deste trabalho, abordaremos o processo de desmatamento ocorrido na circunvizinhança desta barragem, que teve como principal alvo de destruição da Mata do Engenho Souto Maior (Mata do Sôta), cuja maior parte deu lugar a um assentamento rural e, conseqüentemente, a um povoado chamado “Engenho do Sítio”.

Eternizado na obra de João Cabral de Melo Neto, o Capibaribe é o mais famoso rio genuinamente pernambucano. É chamado, pelo poeta, de cão sem plumas, em seu livro homônimo. O trecho, abaixo, refere-se à passagem do rio pela cidade do Recife, mas pode ser aplicado, analogicamente a Paudalho, já que o Capibaribe passa, literalmente, no meio do município, atravessando-o de oeste a leste:

A cidade é passada pelo rio
como uma rua
é passada por um cachorro;
uma fruta
por uma espada.

Por aqui, é notável, principalmente no verão, que o nível do rio é baixíssimo, o assoreamento e a proliferação de espécies invasoras, como a baronesa, tem estrangulado o quase invisível leito do Capibaribe. Com um volume tão baixo de água, suspeita-se que a construção de uma barragem, em Lagoa do Carro (barragem do Carpina), tenha contribuído para a agonização do manancial, assim como os dejetos lançados diuturnamente, pela rede de esgoto de várias cidades.

A partir dessa breve explanação temos uma noção de como Paudalho era (e ainda é) rico em recursos naturais. A dizimação em massa da natureza poderia ter sido, no mínimo, consideravelmente reduzida. Resta agora a necessidade de união de esforços para tentar preservar o pouco que ainda existe e recuperar o que ainda é recuperável. Por menor que seja a área desmatada, se somadas as frações é algo que pode gerar espanto.

¹⁵ Um dos grandes sistemas de distribuição de água do Grande Recife.

2.3 A POBREZA DOS MUNICÍPIES

A exclusão social não é algo novo, muito menos restrito ao Brasil. Com a revolução industrial e a consolidação do capitalismo como sistema excludente, as expressões da questão social se tornaram cada vez mais evidentes, tais como êxodo rural, violência, miséria e desemprego. As recentes alterações no mundo do trabalho ainda tendem à precarização, à priorização do lucro em detrimento do bem-estar do trabalhador que, curiosamente, passou a ser chamado de colaborador.

Em nosso país, após os oito anos do governo Lula, o slogan “Brasil: um país de todos” deu lugar ao “País rico é País sem pobreza”, sendo inaugurado no primeiro pronunciamento oficial da presidente Dilma Rousseff¹⁶. Conforme a Comissão sobre Direitos Sociais, Econômicos e Culturais das Nações Unidas (2001), pobreza é assim definida:

Condição humana caracterizada por privação sustentada ou crônica de recursos, capacidades, escolhas, segurança e poder necessários para o gozo de um adequado padrão de vida e outros direitos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais¹⁷.

Como percebemos, o conceito supracitado não se limita apenas ao critério monetário, ou seja, às situações de ausência de renda, mas de um contexto geral de exclusão. Já na definição de Aurélio (2010, p. 593), significa “estado ou qualidade de pobre” que, por sua vez, define-se como o que “não tem o necessário à vida; sem dinheiro ou recursos”. Para fins deste trabalho, consideraremos o critério renda como o principal determinante para o baixo padrão de vida da população local. Alguns reflexos disso podem ser observados nas suas condições de moradia, no seu modo de se vestir e de se locomover, bem como na sua intervenção no meio ambiente. Convém agora discutir a relação entre pobreza e dano à Mata Atlântica, sobretudo nas redondezas do Engenho Souto Maior.

A ausência de bens, a falta de emprego, de “oportunidades” e de outras fontes de renda deixou – e ainda tem deixado – muitas famílias à mercê de programas sociais. A atuação redistributiva estatal é importante, mas insuficiente de,

¹⁶ ‘País rico é País sem pobreza’ é o novo slogan do governo. Disponível em: <<https://www.jornaldocomercio.com/site/noticia.php?codn=54370>>. Acesso em 19 de fevereiro de 2022.

¹⁷ Fonte: Dicionário do Desenvolvimento. Disponível em: <<https://ddesenvolvimento.com/portfolio/pobreza/>>. Acesso em 19 de fevereiro de 2022.

por si só, garantir a superação da vulnerabilidade econômica. Em Paudalho, mesmo nos anos 90, era comum a existência de muitas casas de taipa, também conhecida como pau a pique. As paredes dessas construções eram feitas com varas entrelaçadas, que eram preenchidas com barro, material usado na criação do piso de “chão batido”. A falta de acesso à água encanada era outro problema comum no dia a dia das famílias. Isso fazia com que elas enfrentassem ladeiras desgastantes em busca da água de pequenos poços e nascentes. Conforme os dados do Painel Saneamento Brasil, em pleno ano de 2019, 38,9% da população de Paudalho não tinha acesso à água¹⁸. Isso soa até incoerente, pois, como vimos anteriormente, o município é rico em recursos naturais, restando ao Poder Público o dever de promover o acesso a este bem fundamental para a vida. Naquele mesmo ano, foram notificadas 27 internações totais por doenças de veiculação hídrica, dentre elas, a ocorrência de 1 óbito.

A condição da mulher muitas vezes se assemelhava a de uma escrava em regime aberto: além de auxiliar o marido na roça, ainda era a responsável pelos afazeres domésticos diários, tais como preparar refeições, lavar louças, lavar as roupas de todos, limpar a casa, varrer o quintal e cuidar dos filhos. A dupla jornada também persistia no caso de trabalhadoras assalariadas, como as que trabalhavam em granjas, mas esse não é um fato exclusivamente do passado, pelo contrário, essa “tradição” continua em evidência.

Nas residências precárias, o banheiro era substituído por um buraco no chão ou por um “banheiro” improvisado envolto por lonas ou palhas de coqueiros. Um cômodo improvisado comum era o chamado “cagador”, que se constituía em umas estacas fincadas no chão, em forma de quadrado, rodeadas de palhas de coqueiros. Dentro desse cômodo se colocava um tronco de coqueiro para as pessoas subirem nele, se acorarem e evacuarem. A ideia pode até ter sido considerada boa, mas como os dejetos ficavam à mostra, além do mau cheiro, a grande quantidade de lavas podia ser vista facilmente, sem contar com as milhões de bactérias invisíveis. Uma pesquisa feita em 2019, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, revelou que mais de um milhão e meio de residências brasileiras eram

¹⁸ **Painel Saneamento Brasil.** Disponível em: <<https://www.painelsaneamento.org.br/localidade/index?id=261060>>. Acesso em 24 de fevereiro de 2022.

desprovidas de banheiro¹⁹. A situação do Nordeste é a mais crítica, com 965 mil casas nessas condições. Décadas e décadas se passaram, porém as marcas de exclusão do passado ainda persistem em nossa sociedade.

No tocante ao meio ambiente, o que se viu na zona rural de Paudalho, e ainda se vê em muitos lugares desse país, é a objetificação da Mata Atlântica, como se ela fosse uma “coisa de ninguém”, um objeto sem dono a ser apropriado. Se, por um lado, a mata foi tratada como um “mato” que não serve para nada, senão ocupar a terra, por outro, ela foi vista como fonte de renda, em razão da comercialização da lenha extraída. Há de se considerar também a cultura local: já que o gás de cozinha não era um produto tão acessível para as famílias pobres, muitas delas de composição numerosa, a saída era fazer da lenha o combustível para o preparo dos alimentos. Para isso, faziam-se pequenos desmatamentos.

Registra-se, no entanto, que não eram somente os moradores do entorno do Engenho do Sítio e do Sítio Tanques que praticavam tal extração. Antes da grande devastação impulsionada pela indústria cerâmica, era comum ver, nas estradas empoeiradas, pessoas de bicicleta, cavalo, jumento ou até mesmo a pé, transitando da zona urbana para o campo, de onde extraíam madeira e faziam pequenas roças. A pobre mata do antigo Engenho Souto Maior, que parecia ter escapado da destruição da atividade açucareira, além de ser corroída pouco a pouco, dia a dia, mal sabia que dias muitos piores estariam por vir.

2.4 POBREZA E DESMATAMENTO

Se, por um lado, as limitadas condições de vida fazem com que parte da população recorra à mata para extrair dela parte de seu sustento, por outro lado, nem sempre o desmatamento resolve os problemas das famílias hipossuficientes. Para fins de exemplificação, citamos uma pesquisa divulgada pelo Instituto do

¹⁹ Amazonas Atual. **No Brasil, 5 milhões de pessoas não têm banheiro em casa**. Disponível em: <<https://amazonasatual.com.br/no-brasil-5-milhoes-de-pessoas-nao-tem-banheiro-em-casa/>>. Acesso em 24 de fevereiro de 2022.

Homem e Meio Ambiente da Amazônia — Imazon, em dezembro de 2021²⁰. O resultado dos estudos mostrou que são justamente os municípios que mais desmatam os que têm pior qualidade de vida na Amazônia e, conseqüentemente, os menores índices de progresso social (IPS). Este indicador utiliza-se exclusivamente de variáveis socioambientais, como saneamento, moradia, saúde, educação, equidade de gênero e qualidade do meio ambiente.

Em que pese a referida pesquisa ser realizada no âmbito da Amazônia Legal, a relação entre pobreza e desmatamento não é um fato restrito ao norte do Brasil. O nordeste brasileiro, no decorrer dos séculos, passou de uma região economicamente pujante para um território marcado pelos altos índices de miserabilidade. Nas últimas décadas, o estabelecimento de políticas públicas redistributivas e de incentivo ao desenvolvimento regional amenizaram essas condições, fazendo o Nordeste ter uma taxa de crescimento de sua economia acima da média nacional, fato que, conforme pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), pode estender-se até 2030²¹.

Voltando nossa atenção à mata atlântica no município de Paudalho, podemos perceber, como exemplificado anteriormente, que, inicialmente, houve sim uma relação entre pobreza e o desmatamento da mata do Engenho Souto Maior. Posteriormente, as pequenas intervenções feitas pelos moradores circunvizinhos deram lugar à destruição em massa decorrente da ambição humana pela riqueza artificial, em detrimento da natural.

²⁰ **Municípios que mais desmatam têm pior qualidade de vida na Amazônia.** Disponível em: <<https://imazon.org.br/imprensa/municipios-que-mais-desmatam-tem-pior-qualidade-de-vida-na-amazonia/>>. Acesso em 8 de março de 2022.

²¹ **Nordeste poderia crescer mais que o Brasil até 2030.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=38483#:~:text=Estima%20ainda%20que%20a%20economia,que%20se%20aproximaria%20dessa%20taxa.>. Acesso em 8 de março de 2022.

3 A QUESTÃO AMBIENTAL

“Viver hoje. Amanhã, quem sabe? ”. Esta frase bem que poderia ser utilizada como um exemplo de *coaching* moderno, em que se estimula a vivência de um dia de cada vez, evitando-se a preocupação com o porvir. Entretanto, não podemos olvidar que são as ações praticadas no presente que determinam nosso futuro, podendo, inclusive, trazer repercussões negativas na vida de outrem. Parafraseando a canção interpretada por Renato Russo²², é preciso cuidar do meio ambiente como se não houvesse amanhã. Isoladamente, nós somos como uma gota d’água, um grão de areia, mas se cada um fizer a sua parte, conseguiremos prorrogar nossos dias na Terra e torná-la um lugar mais agradável para se viver.

Em 1972, na cidade de Estocolmo, o conceito de meio ambiente foi estabelecido na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, sendo definido como “o conjunto de componentes físicos, químicos, biológicos e sociais capazes de causar efeitos diretos ou indiretos, em um prazo curto ou longo, sobre os seres vivos e as atividades humanas”. No Brasil, o texto do antigo Código Florestal, de 1965, foi substituído pela nova legislação, de 2012 (novo Código Florestal). Em 1981, foi aprovada a Lei 6.938, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, conceitua-o, em seu artigo 3º, inciso I, como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

A intervenção humana é o principal risco para o desequilíbrio ambiental, sendo inúmeros os casos em que ocorrem prejuízos à coletividade em decorrência de atos ilícitos e antiéticos. O antropocentrismo, o egoísmo, a ignorância e a busca pela acumulação de riquezas causaram uma destruição desenfreada da fauna e da flora. Para Amado (2018, p. 19),

na medida que cresce a degradação irracional ao meio ambiente, em especial o natural, afetando negativamente a qualidade de vida das pessoas e colocando em risco as futuras gerações, torna-se curial a maior e eficaz tutela dos recursos ambientais pelo Poder Público e por toda a coletividade.

²² Pais e filhos: Legião Urbana. Álbum: As Quatro Estações, lançado em 1989.

Há muito tempo, diante da indiferença da sociedade, já era necessária uma postura estatal mais firme, com base na prevenção, na preservação e na punição. Isso só veio acontecer nas últimas décadas, principalmente após a constitucionalização do meio ambiente, que, conforme Siqueira (2014), foi uma tendência internacional instituída a partir da década de 70, do século XX.

Promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (CNUMAD) ocorreu em 1972 na cidade de Estocolmo, Suécia. Reunindo autoridades de 113 países e centenas de instituições não governamentais, foi o primeiro marco internacional a discutir a questão da degradação ambiental e suas consequências para a humanidade. Bezerra (2020) elenca alguns objetivos do evento:

- Discutir as mudanças climáticas e a qualidade da água
- Debater soluções para reduzir os desastres naturais
- Reduzir e encontrar soluções para a modificação da paisagem
- Elaborar as bases do desenvolvimento sustentável
- Limitar a utilização de pesticidas na agricultura
- Reduzir a quantidade de metais pesados lançados na natureza

Entre os princípios que foram definidos a partir do evento, Sena (2020) aponta:

- O fortalecimento da luta contra a poluição;
- A destinação correta das substâncias tóxicas;
- Eliminação das armas de destruição em massa;
- Ajuda financeira e envio de tecnologia para os países subdesenvolvidos;
- Emprego de recursos para educação e pesquisa;
- Aprimoramento das políticas adotadas pelos estados-membros da ONU;
- Prevenção à poluição em mares, utilização legítima do mar.

Como desdobramentos desse encontro, foram estabelecidos o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e a Declaração de Estocolmo, contendo 26 princípios. Na referida conferência também foi instituído o Dia Mundial do Meio Ambiente, que passou a ser comemorado no dia 5 de junho. Falar desta data traz à lembrança os antigos eventos educativos organizados no município de Paudalho. Curiosamente, no início dos anos 2000, enquanto a mata do Engenho Souto Maior ainda estava em processo de degradação, a cidade realizava uma verdadeira festa na semana do meio ambiente. Caminhadas, gincanas, ações de

reflorestamento, feira ecológica e apresentações culturais mobilizavam os alunos das principais escolas municipais, estaduais e particulares. A Praça Pedro Coutinho e o Parque Beira Rio eram tomados por milhares de estudantes e populares, que trocavam informações sobre o presente e o futuro de nosso planeta. Alguns refrãos ainda são memoráveis, como “não deixe o verde morrer, desse jeito pode acabar”²³, “boi com sede bebe lama, barriga seca não dá sono”²⁴, e “o lixo pode, o lixo pode matar” e do eterno xote ecológico²⁵ de Luiz Gonzaga:

Cadê a flor que estava aqui?
Poluição comeu
E o peixe que é do mar?
Poluição comeu
E o verde onde é que está?
Poluição comeu
Nem o Chico Mendes sobreviveu

Infelizmente, deixaram essa tradição morrer, de modo que até o presente ano (2021) não se registra mais um evento ambiental de tamanha grandiosidade.

Retornando à questão dos marcos ecológicos, o Brasil também foi sede de uma conferência – a CNUMAD, chamada de RIO 92²⁶ em referência à cidade e ano em que foi realizada (1992). Desse encontro, surgiu a Agenda 21, documento assinado por integrantes de 179 países, no intuito de promover, em âmbito global, o desenvolvimento sustentável no século XXI. Este compromisso requereu não apenas a atuação do poder público, mas de todos os setores da sociedade.

O zelo pelo ambiente, do qual depende a qualidade de vida de todos, precisa constituir preocupação de quantos sejam por seu sacrifício afetados. Ou seja: toda a espécie humana e todas as atividades exercidas pelo homem (...). A ecologia é uma ciência solidária. Nalini (2015, p. 16).

Seguindo a linha evolutiva, a Constituição Federal de 1988 suprimiu, de vez, a omissão de um tema tão importante para a sobrevivência do próprio ser humano, mas que não era tratado com a devida seriedade. Para Silva e Felício (2015), as constituições anteriores à de 1988 “não se preocuparam com a tutela jurídica ambiental, vez que, até então, os recursos naturais eram considerados inesgotáveis,

²³ Paródia da música “não deixe o brega morrer”, da Banda Aparência.

²⁴ Da música “filho do dono”, de Flávio José.

²⁵ **Xote ecológico**: Luiz Gonzaga. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/luiz-gonzaga/295406/>>. Acesso em 30 de agosto de 2021.

²⁶ Eco-92. Cúpula da Terra.

utilizados, por isso, de forma desregrada”. Com a promulgação da nossa Carta Magna, finalmente a questão foi tratada como direito fundamental, ganhando, inclusive, um capítulo próprio. Antunes (2020, p. 68) considera o artigo 225, da referida legislação como o centro nevrálgico do sistema constitucional de proteção ambiental, o qual, traz a seguinte redação: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Nalini (2015, p.15) entende que o direito/dever de zelar por esse equilíbrio é de todos, considerando a atuação na preservação desse patrimônio comum, como legítima, urgente e necessária.

Em pleno século XXI, com a popularização da escola pública, o avanço do ensino privado, a difusão da internet, do ensino superior, do acesso à informação e aos meios de comunicação... nada disso foi suficiente para estabelecer, em cada cidadão, uma consciência ambiental capaz de frear, de forma eficaz, a ocorrência, dolosa, dos danos à natureza. Se por um lado há indivíduos que não cumprem o seu papel, por outro, há uma certa anuência do poder público em relação aos reiterados casos de dano ecológico.

3.1 A CULTURA DO ENGAIOLAMENTO EM MASSA

Chinelo de dedo da *rider*, bermuda da *Seaway*, camiseta da *Bilabong* sobre o ombro esquerdo e, sobre a mão direita, uma gaiola com um sabiá-laranjeira. Há quem considere isso como uma ostentação. Desconsiderando as ironias, este é um típico exemplo do início de manhã e fim de tarde de muitos jovens e adultos que moram ou transitam pela zona rural de Paudalho. Saem em busca, principalmente, de aves como papa-capim, canário, azulão, galo-de-campina e sabiá. Espécies como tatus e teiús, também são alvos desses “caçadores”. A região da Mata do Sôta, não ficou imune a essa intervenção humana, pelo contrário, atraía pessoas até da zona urbana, acostumados a comercializar esses tipos de animais.

Chamamos de engaiolamento em massa o processo indiscriminado de retirada de grande quantidade de animais silvestres de seu habitat natural e aprisioná-los em gaiolas, onde, provavelmente passarão o resto de suas vidas. O que chama a atenção é a naturalidade com que se encara esse tipo de dano ecológico, sendo o Poder Público uma estátua vendada, uma verdadeira “justiça cega”, diante deste fato. Omissão, consentimento, anuência, “vista grossa”... muitos nomes ou adjetivos se encaixariam perfeitamente a tal postura, ou será que inexistem tipificações legais para essas ações? É o que veremos adiante. Mas antes, para refletir, vejamos um poema crítico, de nossa autoria:

Ser preso sem que haja algum motivo
 Que justifique sua detenção
 Ser condenado à prisão perpétua
 Sem que haja o devido processo
 E sequer uma fundamentação
 Ser escravizado em pleno século XXI
 Sem nenhuma oposição

Que planeta seria esse?
 Sem regras, sem limites
 Uma verdadeira inquisição!

Se entre os seres humanos
 Isso causa indignação
 Por quê
 Em se tratando de vida animal
 Tudo seria “normal”
 Sem nenhuma objeção?

Decerto, como discutido anteriormente, muitos avanços ocorreram na esfera ambiental, mas os retrocessos, a teimosia e a anuência do poder público com essas práticas consuetudinárias acabam perpetuando a exploração, a degradação e a extinção de muitas espécies da fauna local. Em muitos lares paulistas, uma cena muito comum é a presença de gaiolas “enfeitando” terraços, alpendres e quintais de residências. Mas o que diz nosso ordenamento jurídico sobre o tema?

De acordo com a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), em seu artigo 29:

Matar, perseguir, caçar, apanhar, **utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos** ou em rota migratória, **sem a devida permissão, licença ou autorização** da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa. (grifo nosso).

O parágrafo segundo, do artigo supracitado, aduz que “no caso de guarda doméstica de espécie silvestre não considerada ameaçada de extinção, pode o juiz, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar a pena”. A partir dessas considerações, podemos visualizar, aqui, três situações:

A primeira questão levantada é sobre a origem da própria legislação, que é de 1998, justamente na época em que houve o pico de devastação ambiental na área do antigo Engenho Souto Maior. Devido a tantos anos de omissão legal, por falta de tipificação ou de aplicação das normas vigentes no período, o que poderia ser uma resposta ao grito de socorro da Mata do Sôta acabou não tendo nenhuma repercussão relevante para a freamento do desmatamento e da caça predatória na região (talvez por se tratar de um instituto ainda muito recente). Mas, e o que aconteceu no período anterior? Ficará eternamente impune?

O segundo ponto de discussão é que, ao menos e Paudalho, dificilmente, há (ou haverá) judicialização de casos envolvendo aprisionamento de animais silvestres pela população local. A Lei de Crimes Ambientais, que deveria ser tal como a Lei Áurea, concedendo cartas de alforria a esses pobres animais injustiçados, nesse quesito, é letra morta. Morta não no sentido de que não é vigente, mas em razão de ser tratada como uma norma revogada pelo costume local.

O terceiro ponto de análise é referente ao parágrafo segundo do artigo 29, dessa lei. O mesmo concede uma certa discricionariedade ao juiz, que pode, a partir das circunstâncias, deixar de aplicar a pena. Como haveria essa caracterização para determinar se a espécie é ou não ameaçada de extinção, diante da carência de autoridades ambientais? Na prática, a punição por esses atos danosos dificilmente acontece, até porque não há um trabalho conjunto das autoridades públicas para a solução do problema que, infelizmente acabou sendo naturalizado. Isso nos faz lembrar da filósofa Hannah Arendt²⁷, podendo ser considerado mais um exemplo de “banalidade do mal”, onde o mesmo é praticado por um “cidadão de bem”, desprovido de reflexões acerca das consequências de seus atos. A transformação desses atos em hábitos faz com que ele não enxergue nenhum mal nisso, consumando-se a banalidade.

²⁷ Banalidade do mal: termo criado por Hannah Arendt, presente na obra “Eichmann em Jerusalém”.

No currículo escolar, dificilmente se vê algo que proponha o socorro a estes animais enjaulados, pelo contrário, ainda existem canções que naturalizam esses tipos de crime²⁸. As escolas, sejam públicas ou privadas, têm disciplinas específicas que tratam sobre a natureza e a necessidade de preservá-la, mas no tocante ao combate ao engaiolamento, além de ser um tema ignorado, ainda se ouviam (ou se ouvem) essas cantigas reforçadoras de práticas antiecológicas, como a do exemplo abaixo, bastante comum nos anos 90:

Sabiá lá na gaiola
 Fez um buraquinho
 Voou, voou, voou, voou
 E a menina que gostava
 Tanto do bichinho
 Chorou, chorou, chorou, chorou

Sabiá fugiu pro terreiro
 Foi cantar no abacateiro
 E a menina vive a chamar
 Vem cá sabiá, vem cá

Sabiá lá na gaiola

A menina diz soluçando
 Sabiá, estou te esperando
 Sabiá responde de lá
 Não chores que eu vou voltar²⁹

Composições como essas não deveriam (e não devem jamais) ser incluídas na grade curricular de ninguém, muito menos de crianças, que como dizem, são o futuro da nação. Isso só estimula os pequeninos a achar que o aprisionamento de espécies selvagens é normal, reforçando o ciclo criminoso, uma verdadeira irracionalidade estrutural.

3.2 DESMATAMENTO E TRADIÇÃO JUNINA

Além da questão econômica, existe a questão cultural, que também contribui para o desmatamento. No Nordeste, o mês de junho é marcado pelos festejos de

²⁸ Um ponto positivo foi a correção do “atirei o pau no gato” para “não atire o pau no gato.”

²⁹ Santoro, Paula. **Sabiá lá na Gaiola**. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/paula-santoro/1128454/>>. Acesso em 30 de setembro de 2022.

São João, época em que são consumidas diversas comidas típicas, sobretudo à base de milho. O forró, oficialmente reconhecido como patrimônio cultural imaterial do Brasil³⁰, é o ritmo oficial da época, servindo de trilha sonora para as famosas quadrilhas juninas. Mas, infelizmente, nem tudo é motivo de alegria. Como se não bastassem os estridentes rojões desprovidos de nenhum efeito visual, que causam o espanto das espécies animais, a nuvem de fumaça das centenas de milhares de fogueiras incomoda e traz malefícios à saúde dos próprios moradores. Mas, qual seria a origem da lenha que é utilizada nessas fogueiras?

Nos anos 2000, uma série de desenho animado educativo, chamado *De Onde Vem?* foi produzida pela TV PinGuim, para a TV Escola. Seu sucesso foi tão grande que acabou sendo retransmitida para diversos canais, como a famosa TV Cultura. Kika, uma menina de 5 anos de idade, era a protagonista. Curiosa para saber a origem das coisas, como por exemplo, de onde vem o plástico, ela fazia perguntas a seus pais ou a algum outro adulto, cujas respostas deixavam muito a desejar. Decepcionada, ela falava o bordão “ninguém entende as minhas perguntas”. Neste momento, os próprios objetos dos quais a menina tem curiosidade “ganham vida” e a explicam suas origens. Os episódios terminam com a Kika contando para seus pais de onde vem cada coisa. Surpresos, perguntam à criança de onde veio tanta sabedoria, e a menina assim responde: “se eu contar, você não vai acreditar”.

Pois bem, como no nosso caso as lenhas das fogueiras não vão se converter em objetos animados falantes e dizer de onde vieram, é mister que nós levantemos nossas hipóteses. Especificamente falando da área geográfica analisada neste trabalho, podemos citar o caso da Escola Municipal Lírio dos Vales, localizada bem no meio da Fazenda Terra Verde, no distrito do Sítio Tanques, vizinha à mata do Engenho Souto Maior. Em relação a festa junina escolar, um item que não podia faltar, além das comidas típicas de milho, era a tal da fogueira. Assim como nas casas, as fogueiras escolares variavam de altura. No quintal do casal Eliete e Chicó, nas proximidades da Granja Avimalta, a tradicional fogueira de São João, todos os anos, atraía os olhares de quem passava pela estrada, devido à grande altura dos

³⁰ **Forró é reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial pelo IPHAN.** Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/entretenimento/forro-e-reconhecido-como-patrimonio-cultural-imaterial-pelo-iphan/>>. Acesso em 11 de março de 2022.

feixes de lenha empilhados (não menos do que 5 metros). Para o IRPAA – Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada³¹,

Durante muito tempo se valorizou o uso de algumas árvores específicas para a fogueira junina, a exemplo da umburana, angico, baraúna, destacando como uma vantagem do uso destas a pouca liberação de fumaça. Contudo, o uso indiscriminado da vegetação para fazer a fogueira de São João é extremamente preocupante, uma vez que a extração e queima da madeira colabora para a degradação ambiental. (IRPAA, 2011).

Como de costume, a festa junina era patrocinada pelo governo municipal, além de doações da comunidade escolar e do apoio de terceiros, como vereadores. A montagem da fogueira envolvia mão de obra do próprio distrito, mediante voluntariado. A lenha era trazida, geralmente, por estudantes do Engenho do Sítio, pequeno povoado originado decorrente da ocupação de grande área desmatada do Engenho Souto Maior. Como naquele tempo, final dos anos 90 e início dos anos 2000, o automóvel era um bem muito mais inacessível para aquelas pessoas, seu principal meio de transporte de cargas era a carroça de tração animal, ou o próprio cavalo ou jumento.

Assim, nos deparamos com duas situações-problema: em primeiro plano, o desmatamento que, embora em pequena proporção devido à finalidade específica (montar uma fogueira), quando somado às outras motivações, produziram um grande dano ambiental. Em uma segunda perspectiva, mas não menos importante, está a questão do dano causado ao animal. Como quase ninguém tinha carroça, toda a carga volumosa e excessiva era dividida e colocada em cada lado do cavalo ou jumento. Um sobrepeso que ainda era reforçado com a presença da pessoa sobre o animal. Como se isso não bastasse, tal como a via dolorosa de Jesus, o percurso era marcado por inúmeras chicotadas. Entidades ou alguém que interferisse na situação? Não havia. Talvez a questão de não maltratar os animais nem era tão abordada como nos dias atuais. Ante o exposto, como se deu a anuência do poder público em ambos os casos?

³¹ **Fogueiras juninas:** tradição que gera impactos ambientais exige novas formas de uso da lenha. Disponível em: <<https://irpaa.org/noticias/300/fogueiras-juninas-tradicao-que-gera-impactos-ambientais-exige-novas-formas-de-uso-da-lenha#:~:text=Contudo%2C%20o%20uso%20indiscriminado%20da,colabora%20para%20a%20degrada%C3%A7%C3%A3o%20ambiental.>>. Acesso em 18 de março de 2022.

Parece inacreditável que, há tão pouco tempo, inexistia uma preocupação com o meio ambiente, mesmo que ele fosse levado em conta como simplesmente “aquilo que está ao nosso redor”. O que predominava era o sentimento egoístico, antropocêntrico, a cultura de priorizar as necessidades humanas “do momento”, tais como a pecúnia e o lazer, sem se preocupar com os impactos no presente e muito menos nas gerações futuras.

A escola, enquanto espaço de construção moral e ética dos alunos — através de sua atuação na promoção do acesso ao conhecimento — deveria ser o pilar central da educação ambiental. A Constituição Federal (1988), em seu artigo 205, traz a seguinte redação: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Levando-se em consideração a atuação estatal, nota-se tamanha responsabilidade do município, materializada nos estabelecimentos de ensino fundamental, sendo a “porta de entrada” do aluno para a vida em sociedade, para a formação de indivíduos conscientes de seus direitos e deveres para com o outro e o planeta.

O estudo da disciplina de “ciências” nos anos iniciais, também chamada de “natureza e sociedade”, sempre tem figurado como uma das disciplinas básicas, assim como português e matemática. O ponto essencial do método de ensino é relacionar a teoria e sua aplicação prática, isso é o que dá sentido ao papel da escola. Quando se ensina a preservar o meio ambiente, cuidando de seus recursos naturais, da fauna, da flora, etc. e, no cotidiano, ainda que indiretamente, se estimule a fazer o contrário, o dever estatal de educar se configura apenas como um simples cumprimento de grade curricular, sem a preocupação de gerar impactos positivos relativamente significantes. Claro que o dever de educar não compete somente ao poder público, como visto anteriormente, mas, ao observar a sua atuação em um caso específico, por mais simples que pareça, poderemos apontar sua anuência (através do ente municipal) com a cultura do desmatamento.

3.3 A PERDA DA MATA ATLÂNTICA

A vida é feita de perdas e ganhos. Ao longo de nossa jornada, passamos por momentos de tristezas, alegrias, frustrações e conquistas. Possivelmente, já ouvimos falar sobre alguém que perdeu seus pertences num incêndio, que perdeu seu animal de estimação, sua saúde, seus familiares, seu trabalho... sua própria vida. Existem perdas que são reparáveis e outras que são irreparáveis, estas que certamente causam maior sofrimento. A escritora norte-americana Judith Viorst é autora de uma das principais obras acerca do tema. Em seu livro, “Perdas Necessárias”³², ela discute esse processo de perdas constantes ao longo da vida, refletindo sobre o envelhecimento, o luto e os demais tipos de relacionamento interpessoal. Seu estudo nos orienta a alcançarmos a maturidade e o equilíbrio psicológico diante desse contexto.

Na esfera ambiental, o que tem causado grande preocupação é a irrecuperabilidade do bioma mais ameaçado do Brasil³³: a Mata Atlântica. A cada ano, o pouco que restou vai se perdendo, ainda que num ritmo menos acelerado do que no século passado. Para os negacionistas (que não reconhecem os efeitos das mudanças climáticas em decorrência da ação humana) e os que acham que a mata é irrelevante e/ou improdutiva, tal como uma propriedade sem função social, essa é uma perda necessária.

Em um país de dimensões continentais, o quinto maior do mundo, a tara³⁴ pela degradação ecológica ainda é persistente. Até onde esse desenvolvimento insustentável vai nos levar? Isso é o que as próximas gerações descobrirão. Recentemente, um estudo divulgado na revista *Nature* revelou que o planeta Marte, famoso por seu aspecto desértico e avermelhado, já teve sua superfície “amplamente formada por lagos e inundações”³⁵. Resta saber os detalhes de como ocorreu essa mudança drástica de paisagem e como isso pode servir de alerta para

³² VIORST, Judith. **Perdas Necessárias**. São Paulo: Melhoramentos, 2005.

³³ **Bioma mais ameaçado do Brasil, Mata Atlântica vive alta do desmatamento**. 2020. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/bioma-mais-ameacado-do-brasil-mata-atlantica-vive-alta-do-desmatamento,dc151a1677befd8737f2fafcc4cd0541weojnhr.html>>. Acesso em 14 de outubro de 2021.

³⁴ Ambição.

³⁵ ARBULU, Rafael. **Superfície de Marte deve sua formação a lagos e inundações**. 2021. Disponível em: <<https://olhardigital.com.br/2021/10/01/ciencia-e-espaco/formacao-de-marte-por-lagos-e-inundacoes/>>. Acesso em 14 de outubro de 2021.

o nosso planeta Terra. Diante das especulações, é crescente o número daqueles que acreditam que há ou já houve vida em Marte, o que nos lembra da figura dos seres extraterrestres. Em nosso país, o fenômeno da desertificação já atingiu uma área de cerca de 15% do território, principalmente nas regiões Sul (arenização) e Nordeste³⁶. A ação humana é apontada como um fator decisivo que pode causar uma aceleração deste processo, sendo a monocultura, as queimadas e os desmatamentos, exemplos dessas intervenções.

No caso que passaremos a analisar, uma simples imagem de satélite reflete o tamanho da devastação. Não seria nenhuma surpresa se, futuramente, os mananciais daquela região secassem e o solo se tornasse improdutivo. Como se não bastasse, os danos gerados à fauna e flora são incalculáveis, diante da peculiaridade de cada espécie e de cada árvore que compunham aquele habitat. A riqueza deste bioma é incontestável. Santos (2021) informa que, segundo o Ministério do Meio Ambiente, nele são encontrados, aproximadamente:

20 mil espécies de vegetais;

850 espécies de aves;

370 espécies de anfíbios;

200 espécies de répteis;

270 espécies de mamíferos;

350 espécies de peixes;

Nas terras do antigo Engenho Souto Maior, pelo menos até a década de 90, não era difícil ouvir o som de sabiás, canários, corujas, periquitos, saguis, etc. Também era comum a presença de muitos animais selvagens, como tatus, iguanas, gafanhotos-soldado, aranhas-caranguejeiras, cardeais, bicho-pau, cobras e raposas. O revoar das garças, nos fins de tarde, era mais um espetáculo da natureza. Em meio à vegetação densa, árvores enormes se destacavam, contribuindo para a formação de um belo *skyline* natural.

³⁶ PENA, Rodolfo F. Alves. **Desertificação no Brasil**. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/desertificacao-no-brasil.htm>>. Acesso em 14 de outubro de 2021.

4 O IMPACTO DA ATIVIDADE AÇUCAREIRA

O ciclo do açúcar remete ao Brasil holandês, sendo comum associarmos este período ao estado de Pernambuco. Todavia, antes da invasão à Olinda, em 1630, os holandeses já haviam tomado a cidade de Salvador, a primeira capital do Brasil. Mas a investida não durou muito tempo, pois em um ano a Espanha conseguiu expulsá-los, retomando assim o controle da cidade. O plano de dominação frustrado não apagou o desejo de possuir o nosso território.

Conforme Bueno (2013, p. 96), “o alvo escolhido desta vez foi a maior e a mais rica região produtora de açúcar do mundo. Pernambuco possuía 130 engenhos (responsáveis por mil toneladas de açúcar/ano)”. Sob domínio holandês por mais de uma década, o estado exportava o açúcar mascavo para Amsterdã, onde existiam muitas refinarias. Mas, por trás de toda essa riqueza, estava a destruição de outro bem mais valioso: a mata atlântica, que deu lugar a imensas lavouras de cana-de-açúcar.

O verde-escuro da paisagem de Paudalho, a antiga terra dos engenhos, deu lugar ao verde-cana. O que era mata virou lenha e o resto virou cinzas, assim como as espécies animais que não conseguiram fugir das queimadas. A lenha, provavelmente, deve ter sido levada para o abastecimento dos fornos da indústria da cerâmica vermelha, cuja atuação falaremos a seguir. O poeta João Cabral de Melo Neto (2007, p.33) descreveu com maestria o cenário por ele observado:

Vira usinas comer
As terras que iam encontrando;
Com grandes canaviais
Todas as várzeas ocupando.
O canavial é a boca
Com que primeiro vão devorando
Matas e capoeiras,
Pastos e cercados;
Com que devoram a terra
Onde um homem plantou seu roçado;
Depois os poucos metros

Onde ele plantou sua casa;
Depois o pouco espaço
De que precisa um homem sentado;
Depois os sete palmos
Onde ele vai ser enterrado.

Além da exploração do pau-brasil, a atuação humana por meio dessa grande boca chamada canavial, foi a principal responsável pela dizimação da mata atlântica na região de Paudalho. A grande maioria das lavouras paudalhenses — se não todas — pertence, atualmente, à Usina Petribu S.A, situada em Lagoa de Itaenga, município que fora desmembrado de Paudalho.

Como se já não bastassem os danos ambientais já consumados, os fins de tarde eram marcados pela fumaça da queima da cana-de-açúcar. As cinzas, o pó, a tirma, invadiam as casas da população. A sujeira dava muito trabalho para ser retirada, sofrendo ainda mais, quem tinha problemas respiratórios.

A mata do Engenho Souto Maior, “milagrosamente”, parece ter escapado, ao menos em sua maior parte, do apetite canavieiro. Os mananciais foram preservados, bem como o corredor ecológico circundante da Barragem do Goitá. Mas, o futuro reservava o pior, conforme veremos adiante.

O que intriga, nessa história, é o fato de não haver nenhuma intervenção efetiva do Poder Público, que pudesse ter freado o desmatamento. O que será que alegariam? A ausência de legislação? A falta de estrutura? A impossibilidade de cumprimento? Muito tempo depois, em publicação recente, a Comissão Pastoral da Terra Nordeste II noticiou, em seu portal, que todas as usinas de Pernambuco foram atuadas por crimes ambientais, dentre eles, a contaminação de cursos d’água.

A monetização dos recursos naturais ainda é o principal mecanismo explícito na aplicação das sanções ambientais. A reparação dos danos, quando reparáveis, parece ter ficado em segundo plano, priorizando-se a arrecadação pecuniária e “facilitando-se” a vida dos empresários. Diante desse contexto, restar-nos-ia apenas chorar o “leite derramado”?

5 O CASO DA MATA DO ANTIGO ENGENHO SOUTO MAIOR

Antigamente, as fábricas de tijolos eram chamadas de olarias devido à relação com a produção artesanal (feita à mão). Com a mecanização da produção, sobreveio o nome de “cerâmica”, designação que doravante adotaremos. Conforme os dados do IBGE (2018), divulgados no site da ANICER – Associação Nacional da Indústria Cerâmica, o setor apresentava as seguintes estatísticas³⁷:

Número de cerâmicas e olarias no Brasil	cerca de 5.600
Produção mensal de telhas cerâmicas	2.554.202.000
Produção mensal de blocos cerâmicos	5.702.479.000
Produção mensal de tubos cerâmicos	1.526 toneladas
TOTAL DE PRODUTOS POR MÊS (BLOCOS E TELHAS)	8.256.681.000

Fonte: IBGE/ANICER

O município de Paudalho era chamado de “terra dos engenhos” em razão do grande número dessas instalações. Com o declínio da atividade açucareira e a concentração das lavouras em posse de poucos proprietários, a economia local precisou se reinventar buscando novas alternativas de geração de riqueza.

A boa disponibilidade de matéria-prima de qualidade (argila) fez surgir as primeiras olarias e, posteriormente, as muitas cerâmicas espalhadas pela zona rural de Paudalho, que passou a ser reconhecido como a “terra das cerâmicas”. O tijolo, seu mais importante produto, até hoje abastece seu principal mercado: a região metropolitana do Recife. O crescimento desse segmento industrial proporcionou a

³⁷ **ANICER**: dados do setor. Disponível em: <<https://www.anicer.com.br/anicer/setor/>>. Acesso em 16 de março de 2022.

abertura de milhares de vagas de emprego, o que amenizou a situação de vulnerabilidade econômica de muitas famílias paudalenses. O trabalho na cerâmica não era moleza, pelo contrário, era — e para outros ainda é — um serviço pesado.

Há relatos que, entre os anos 80 e 90, os funcionários percorriam longas distâncias da cidade à zona rural, pelas estradas empoeiradas e acidentadas. Quem não tinha bicicleta enfrentava uma longa caminhada, é o caso de quem morava na cidade e trabalhava na fábrica de Arara ou do Sítio Tanques, por exemplo. Se a pré-jornada de trabalho já era desgastante, a jornada em si era marcada por cansaço físico, exposição à fumaça, à poeira e ao calor dos fornos e do sol, calejamento das mãos devido ao manuseio das cargas de tijolos, etc.

Além da relevância econômica (que deu sobrevida ao PIB municipal) e dos problemas trabalhistas, há a questão ambiental. A exploração da argila causou impactos relevantes como erosão e desmatamento. A mata, que já tinha sido castigada pelo avanço da cana-de-açúcar, também sofreu ataques da atividade exploradora. Uma das “cicatrices” dessa exploração pode ser vista logo na chegada ao perímetro urbano da cidade de Paudalho, na BR-408, sentido Recife-interior. Trata-se de uma das principais jazidas do município que, atualmente, encontra-se interdita pelo órgão ambiental, provavelmente pela CPRH. Entretanto, surgiram boatos entre os próprios vizinhos da jazida (informações não comprovadas) de pagamento de suborno para a liberação da extração do barro vermelho.

A argila, conforme o portal BioMania³⁸, faz parte do grupo dos recursos naturais não renováveis, ou seja, cuja disponibilidade na natureza encontra-se em quantidade limitada, que não pode ser regenerada, ao menos, em determinado tempo. Isso deve ser motivo de preocupação para as cerâmicas, pois uma eventual escassez da matéria-prima pode causar um novo declínio econômico, assim como aconteceu com os engenhos.

As exigências dos órgãos ambientais podem até ser vistas pelas empresas como entraves ao desenvolvimento, mas o que se se tutela vai muito além de um bem de valor pecuniário, envolve um contexto maior, cujo ponto central é a própria

³⁸ BioMania. **Recursos naturais não renováveis**. Disponível em: <<https://biomania.com.br/artigo/recursos-naturais-nao-renovaveis#:~:text=Alguns%20exemplos%20de%20recursos%20que,pelo%20menos%20durante%20determinado%20tempo>>. Acesso em: 28 de abril de 2022.

vida humana. Algumas empresas de outras cidades e até construtoras, tem substituído os tijolos de argila pelos de concreto. Embora seja um percentual muito pequeno, trata-se de uma alternativa ao uso da argila, mas que pode encarecer a obra. Podemos citar como algumas diferenças entre os materiais de construção: o bloco de concreto é mais resistente, tem menos desperdício e acelera o ritmo da obra, mas o tijolo tem a vantagem de oferecer maior conforto acústico e térmico³⁹.

Após esta breve introdução, passaremos a discutir a relação entre a indústria da cerâmica vermelha e o desmatamento ocorrido na região do Sítio Tanques e do antigo Engenho Souto Maior, entre o final da década de 90 e início dos anos 2000.

Pois bem, a cultura da cana-de açúcar, apesar de ser o “bicho-papão” que trouxe imensa área da mata atlântica nordestina, felizmente, poupou boa parte da vegetação nativa que cercava muitos afluentes do rio Goitá, nos arredores da barragem de mesmo nome e do distrito de Sítio Tanques. A mata que ocupava as terras do referido engenho possuía uma rica diversidade animal e vegetal. De longe se via o esplendor das copas das gigantes árvores que se destacavam no belo *skyline* natural.

Tudo começou com as primeiras olarias. No artesanato com barro, a secagem dos produtos, normalmente, é feita ao sol. Embora a produção dos tijolos feitos de argila ocorresse de forma praticamente artesanal, os fornos de lenha eram — e ainda são — responsáveis pelo acabamento e firmeza do tijolo. Se a exploração da argila já causava impactos ambientais negativos, não seria diferente imaginar a potencialidade lesiva da retirada de lenha para abastecer os fornos de mais de 15 fabricas. É aí que entra nessa história a Mata do Engenho Souto Maior, conhecida localmente como “Mata do Sôta”.

No final da década de 90, em Paudalho, estavam em expansão a avicultura e o setor da cerâmica vermelha, esta que já havia se instalado em diversos pontos do município. A grande produção de tijolos era transportada em caminhões, que até hoje são facilmente vistos transitando pelo centro da cidade. A mercadoria era enviada para clientes dos mais diversos municípios, já que Paudalho virou cidade-

³⁹ Blocos Oriente. **Principais diferenças entre construir com bloco de concreto ou tijolo**. Disponível em: <<https://www.blocosorientado.com.br/blog/artigo/55/principais-diferencas-entre-construir-com-bloco-de-concreto-ou-tijolo>>. Acesso em 28 de abril de 2022.

polo da cerâmica vermelha, tendo em torno de 15 estabelecimentos em funcionamento.

Por um lado, temos uma forte tradição na indústria da cerâmica vermelha, gerando milhares de empregos diretos e arrecadação tributária. Por outro lado, temos o ônus ambiental, tendo a referida atividade econômica contribuído para a devastação da mata.

Em discussões anteriores, falamos sobre as primeiras investidas contra a chamada “Mata do Sôta”, que começou a ser explorada pela população circunvizinha num caráter mais rústico, ou seja, para fins de suprimento doméstico (principalmente com a retirada de pequenas quantidades de lenha para cozinhar, já que o fogão a gás não era tão acessível). Em seguida, a presença de indivíduos oriundos da zona urbana foi crescendo e, conseqüentemente, as queimadas e os pequenos desmatamentos começaram a se multiplicar. Naquele momento, o objetivo daquelas pessoas não era somente explorar, mas de ocupar: construir uma casinha de taipa, fazer pequenas roças, criar alguns animais, etc. Mas, um dia, o que era uma pequena peregrinação acabou se transformando num grande atentado de proporções nunca antes vistas na região.

Entre os anos de 1990 e início de 2000, ocorreu a grande investida contra a mata. Uma verdadeira guerra em que, de um lado estava um exército humano armado com facões, foices, motosserras, caminhões... e, do outro, uma mata indefesa, desamparada pela sociedade e completamente abandonada pelo poder público. Mas, o que isso tem a ver com a indústria da cerâmica vermelha?

A riqueza dos recursos naturais atraiu a ganância do empresariado que se instalou no município, que o avistaram como um ambiente bastante propício ao desenvolvimento de seus negócios: abundância de água, de argila, de mão-de-obra barata e de matas. Estas últimas foram enxergadas não como *locus* de biodiversidade, mas como mero produto de valor pecuniário. Logo, o que se via pelas lentes dos empresários não era a mata, mas a lenha que poderia ser utilizada nos fornos das cerâmicas.

O Sítio Tanques foi o local escolhido para a aceleração da derrubada da “Mata do Sôta”. No fim das tardes a movimentação era grande na estrada de terra.

Carros, caminhões, motos, se multiplicavam conforme a proximidade do pôr do sol. Finalmente, deram início à tragédia anunciada: o som da revoada dos pássaros, logo foi substituído pelo barulho das motosserras, das foices, dos facões e dos machados. Na escuridão das noites, podiam ser vistos, de longe, os clarões que iluminavam o céu: uma mistura de fumaça e fogo, que consumia a vida animal e vegetal. Este grande mutirão se estendeu por vários dias, sendo finalizado, apenas, quando não havia nenhuma árvore de pé, na grande área da mata que fazia divisa com a Fazenda Terra Verde. O que restou foi apenas o trecho rodeando o afluente que segue em direção à Barragem do Goitá.

A relação entre o desmatamento e a atividade industrial parece estar evidente. Nossa hipótese é a de que os caminhões carregados de lenha tiveram como destino as diversas fábricas de tijolos do próprio município. O transporte das cargas era feito, geralmente, no período noturno. Mas por que não houve uma intervenção que evitasse aquela tragédia ambiental?

Outra suspeita é a de que a ação ilegal tenha ocorrido com a anuência do poder público local e estadual. Apesar do distrito ser localizado distante do centro da cidade, não se trata de uma região desconhecida, muito menos isolada. Devido a sua grande extensão e densidade, a mata já era conhecida pelos órgãos de proteção ambiental, não só de abrangência municipal, mas também estadual. Resta saber o motivo da não-intervenção. A alegação da ausência de denúncias ou da falta de efetivo não pode ser motivo de desculpa, pois, com o avanço da tecnologia, uma simples “olhada” nas imagens de satélite daria para notar a grande diferença na paisagem.

Lembrando que esses departamentos de proteção do meio ambiente foram criados especificamente para tal fim, portanto, sua obrigação, através de seus funcionários que são remunerados para tal, é de fiscalizar, de estar em constante processo de acompanhamento, atentos a qualquer atitude suspeita. Além dos empregos gerados, o polo cerâmico é uma importante fonte de arrecadação de tributos. Esses fatores refletem a dependência econômica do município de Paudalho, diante da ausência de dinamicidade. Logo, desconfia-se da influência empresarial no meio político, que fez “vista grossa” durante devastação da Mata Atlântica.

Com a derrubada da vegetação, o lugar, que antes era ocupado por grandes árvores, foi transformado numa roça, cujos principais produtos agrícolas seriam o milho e a macaxeira. Seriam, porque o primeiro não deu certo, o que fez com que se concentrassem no cultivo da raiz. Algumas casas foram construídas e, com a ocupação humana, surgiu o povoado que recebeu o nome de Engenho do Sítio, junção de Engenho Souto Maior com Sítio Tanques. Nessas terras, foi estabelecido um assentamento rural. Ecoa (2021) o descreve com as seguintes palavras:

Um assentamento é um conjunto de unidades agrícolas instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) onde originalmente existia um imóvel rural sem função social, ou seja, que, apesar de ter um proprietário, não era utilizado de maneira devida conforme prevê o Artigo 5 da Constituição Federal.

A nossa Lei Maior defende a reforma agrária com base na desapropriação de terras improdutivas, sem função social. Entretanto, esses bens não podem ter sido invadidos. Do mesmo modo que o Poder Público pode requerer as terras públicas ocupadas irregularmente e transformá-las em assentamentos, pode também, transformá-las em áreas de proteção ambiental. Infelizmente, a primeira opção foi a escolhida, mesmo se tendo conhecimento da origem daquela ocupação. No presente caso estudado, a própria lei foi desconsiderada. É como se legitimassem toda a destruição causada e, conseqüentemente, incentivassem a fazer o mesmo com outras áreas semelhantes.

Em 2014, um empresário, de origem iraniana, denunciou a transformação da Mata do Engenho Souto Maior em plantações de macaxeira. Diversos veículos de comunicação noticiaram o caso, como o portal do jornal A Voz da Vitória, da cidade de Vitória de Santo Antão, que replicou uma reportagem do Diário de Pernambuco, trazendo a seguinte manchete⁴⁰: “Mata Atlântica é devastada para dar lugar a plantações em Paudalho”. Radicado no Recife há mais de 20 anos, o iraniano Sina Daliry, que desenvolve projetos socioambientais na região, denunciou o caso aos órgãos ambientais competentes, porém, a “incompetência” da atuação desses órgãos resultou em impunidade. Vejamos o que disse a CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco)⁴¹:

⁴⁰ A Voz da Vitória. **Mata Atlântica é devastada para dar lugar a plantações em Paudalho**. Disponível em: <>. Acesso em 04 de maio de 2022.

⁴¹ *Ibidem*.

Responsável pela fiscalização nessa área, a CPRH informou que uma equipe foi enviada à região em janeiro, mas os fiscais não teriam conseguido chegar ao local “por se tratar de área de difícil acesso”. Não há estradas que levem diretamente à localidade, onde só é possível chegar por dentro da mata. (grifo do autor).

A área denunciada fica na mesma região do Engenho do Sítio, no entorno da Barragem do Goitá, ou seja, integra o corredor ecológico da Mata do Sôta. Na época, a resposta dada foi a de que os fiscais não conseguiram chegar ao local por conta da dificuldade de acesso. Curioso é saber como é que o pessoal consegue desmatar, plantar, transportar e comercializar a produção, se nem os fiscais especialmente treinados para essas operações conseguiram chegar lá. A verdadeira resposta pode ser extraída da própria reportagem. Conforme os jornalistas, haviam trilhas que permitiam o acesso sem grandes dificuldades, fato que, mesmo sem contar com a ajuda dos fiscais, a equipe de reportagem conseguiu, em poucos minutos, chegar ao local exato do desmatamento.

Outra “justificativa” dada pelo próprio diretor-presidente da CPRH, Paulo Teixeira, foi a de que os autores dos crimes ambientais só podiam ser presos se fossem pegos em flagrante, ou seja, como não encontraram ninguém por lá, “ficou por isso” mesmo (embora tenha prometido voltar outro dia). Como terceiro argumento, foi dito, por Paulo Teixeira, que haviam somente oito fiscais de campo na CPRH e duas viaturas do CIPOMA — Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente — para atender todo o estado de Pernambuco.

A partir desses relatos, vemos que a situação é complexa. Pouco (ou nada) se sabe em relação à atuação do poder público municipal no combate à destruição da mata em comento. O que se tem visto, no âmbito municipal, é o esforço para que as áreas, antes ocupadas pela Mata Atlântica, sejam regularizadas e destinadas à reforma agrária. A anuência estatal não se deu apenas na esfera municipal e estadual. Em 7 de novembro de 1997, um decreto da Presidência da República declarou “de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado ‘Engenho Souto Maior’, situado no Município de Paudalho, Estado de Pernambuco”. Coincidente ou não, este ato normativo aprovado por quem, aparentemente, não conhece a realidade local, selou o futuro da referida mata, que perdeu uma enorme área de vegetação, além dos milhares de espécies animais que foram exterminadas ao longo das investidas.

6 DANO AMBIENTAL E ANUÊNCIA DO PODER PÚBLICO

Os desastres naturais têm alcançado um número cada vez maior de vítimas. Inundações, ciclones, furacões, deslizamentos de terra e outros eventos ceifam muitas vidas. Ondas de frio e de calor também revelam o desajuste climático em nosso planeta. Na zona da mata pernambucana e região metropolitana do Recife, a última semana de maio de 2022 foi marcada por um dos maiores volumes de chuvas da história⁴², provocando a maior tragédia registrada no estado, em número de mortos⁴³. Independentemente de crenças religiosas, o planeta tem dado constantes sinais de um provável “fim do mundo”. Neste cenário, a intervenção humana é o estopim para tamanho desdobramento, sendo o dano ambiental como uma lepra que vai se espalhando até tomar conta de todo o corpo. Para Leite e Ayala (2015, p. 103), e conforme a teoria do interesse, dano “é a lesão de interesses jurídicos protegidos”. Chamone (2008) complementa que o prejuízo causado por essa lesão pode ser de ordem material ou extrapatrimonial.

Especificamente sobre dano ambiental, Leite e Ayala (2015, p. 104) o conceituam da seguinte maneira:

Dano ambiental significa, em uma primeira acepção, uma alteração indesejável ao conjunto de elementos chamados meio ambiente, como por exemplo, a poluição atmosférica; seria, assim, a lesão ao direito fundamental que todos têm de gozar e aproveitar do meio ambiente apropriado. Contudo, em sua segunda conceituação, dano ambiental engloba os efeitos que essa modificação gera na saúde das pessoas e em seus interesses.

A partir dessa explanação, compreendemos que esse dano gera prejuízo concomitante ao meio ambiente e ao próprio ser humano, o que requer uma atenção especial no tocante à sua prevenção e reparação. Para isso, é imprescindível a colaboração de todos, tanto do poder público, quanto da própria população. Veremos a seguir, a quem se atribui a competência ambiental.

⁴² Portal Folha de Pernambuco. **Acumulado de chuvas das últimas 24h no Recife é o terceiro maior dos últimos 50 anos, diz prefeito**. Disponível em: < <https://www.folhape.com.br/noticias/acumulado-de-chuvas-das-ultimas-24h-no-recife-e-um-dos-maiores-dos/228053/>>. Acesso em 05 de junho de 2022.

⁴³ **Chuvas em Recife maior tragédia de Pernambuco**. Disponível em: <<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/historia-hoje/chuvas-em-recife-causam-maior-tragedia-de-pernambuco.phtml>>. Acesso em 05 de junho de 2022.

6.1 COMPETÊNCIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Constituição Federal, em seu artigo 23, define a competência comum dos estados, União, Distrito Federal e municípios. Destacamos, para fins deste trabalho, os incisos VI e VII, cujo conteúdo se observa, respectivamente: a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas; a preservação das florestas, da fauna e da flora. O parágrafo único do referido dispositivo legal reserva às leis complementares a fixação de normas entre os entes estatais para a cooperação visando o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar no território nacional.

Na literatura, é comum a citação da teórica dicotomia entre desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente, como se um eliminasse o outro. Entretanto, como a própria Constituição preconiza, faz-se necessário a busca de um equilíbrio. Para isso, tais entes devem atuar conjuntamente, com vistas à efetivação desse equilíbrio. A Lei Complementar 140, de 8 de dezembro de 2011, regulamenta a competência administrativa ambiental. Conforme os incisos I e II, do artigo 3º, da referida lei, entre os objetivos fundamentais dos entes federativos estão:

I - proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente;

II - garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais;

São inúmeras as ações de cooperação para o alcance dos objetivos elencados no artigo supracitado, bem como para a garantia do desenvolvimento sustentável. No tocante aos estados, destacamos, em seu âmbito, execução e cumprimento da Política Nacional do Meio Ambiente e demais políticas nacionais relacionadas à proteção ambiental, bem como a formulação, execução e cumprimento da Política Estadual de Meio Ambiente. Em relação às ações administrativas incumbidas aos municípios, citamos a execução e cumprimento, em seu âmbito, das Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente; a formulação, execução e cumprimento da Política Municipal do Meio Ambiente.

No estado de Pernambuco, podem licenciar a CPRH ou o próprio município, observando-se a Resolução CONSEMA n.º 01/2018. A lista dos municípios aptos a realizar o procedimento pode ser encontrada no site do órgão estadual. No caso de Paudalho, o licenciamento é feito pela CPRH.

Estabelecido pela Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental é um procedimento administrativo que tem por finalidade a prevenção e controle das atividades humanas que podem causar degradação ambiental. Nesta perspectiva, seu intuito é que haja uma compatibilização entre desenvolvimento econômico-social e meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Conforme o Portal da Indústria⁴⁴, o procedimento abrange três fases:

- Licença Prévia (LP) – concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou da atividade. Aprova a localização e a concepção do empreendimento, atesta a viabilidade ambiental e estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação;
- Licença de Instalação (LI) – autoriza a instalação do empreendimento ou da atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;
- Licença de Operação (LO) – autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e os condicionantes determinados para a operação.

Além delas, existem ainda a Autorização Ambiental (AA), com prazo de validade de até 1 ano, e a Licença Simplificada (LS), com prazo estabelecido entre 2 e 6 anos.

Infelizmente, a Lei 6.938, instituída em 31 de agosto de 1981, não foi capaz de impedir a destruição de grande parte da mata do Engenho Souto Maior. O que a lavoura de cana-de-açúcar não “engoliu”, acabou sendo alvo de outros predadores

⁴⁴ Portal da Indústria. **O que é licenciamento ambiental e qual a sua importância?** Disponível em: <<https://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/licenciamento-ambiental/#:~:text=Licenciamento%20ambiental%20%C3%A9%20um%20processo,polui%C3%A7%C3%A3o%2C%20ou%20de%20degrada%C3%A7%C3%A3o%20ambiental.>>. Acesso em 28 de junho de 2022.

de duas pernas⁴⁵. Dez anos após a entrada em vigor do referido dispositivo legal não foram suficientes para a estruturação dos órgãos de proteção ambiental, muito menos de uma política municipal eficiente. Talvez, uma das raízes da omissão do Poder Público, além da carência de recursos materiais e humanos, tenha sido o modo de como era tratada a questão ambiental, vista como irrelevante.

A mentalidade da época, num passado não muito distante, poderia anuir com o pensamento de que investir no meio ambiente não gera votos nas eleições. É como se fosse mais “vantajoso” priorizar as demais áreas — cultura, educação, esportes, saúde, etc. — do que se preocupar com “mato”, como era vista a Mata Atlântica. Provavelmente, para os omissos, punir os agressores, poderia significar a revolta dos munícipes que faziam da lenha a fonte de renda, em vez de servir de exemplo e conscientização para que outros não destruíssem a natureza.

O artigo 17, da LC 140/2011, estabelece como competente o órgão responsável pelo licenciamento ou autorização no tocante à lavratura do auto de infração e instauração do processo administrativo relacionados à prática de infrações ambientais, que tenham sido cometidas pelo empreendimento licenciado ou autorizado. Segundo Bim e Farias (2015, p. 213), a lei estabelece uma prevalência desse órgão em relação a fiscalização, ressaltando que a mesma não exclui a competência concorrente dos demais, existindo, apenas, um benefício de ordem. É o que explicita o parágrafo 3º, do artigo 17 da LC 140/2011:

§3º O disposto no caput deste artigo não impede o exercício pelos entes federativos da atribuição comum de fiscalização da conformidade de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos naturais com a legislação ambiental em vigor, prevalecendo o auto de infração ambiental lavrado por órgão que detenha a atribuição de licenciamento ou autorização a que se refere o caput.

Deste modo, a CPRH — órgão responsável pela execução da Política Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos — é o primeiro ente competente para a fiscalização e apuração das infrações ambientais decorrentes das atividades e empreendimentos por ele licenciados ou autorizados no âmbito do município de Paudalho. Como já observamos, tal competência não exclui nem impede a responsabilidade atribuída aos outros entes federativos, como a do poder público municipal. É como diz o ditado “ninguém é tão ninguém que não precise de

⁴⁵ Isto é, o homem.

ninguém”. Por certo, seria impossível que somente a atuação da CPRH fosse suficiente para frustrar os danos ambientais na região. Em fevereiro de 2022, um homem foi detido pela Polícia Militar ao ser flagrado desmatando uma área rural de Paudalho⁴⁶. Com o mesmo, foi apreendida uma motosserra. O que queremos dizer com isso é que a fiscalização e a preservação ambiental não são responsabilidades apenas de um ou de outro ente, mas de toda a sociedade, desde a própria população residente até os setores público e privado.

Como já registrado em capítulo anterior, a agonia da Mata do Engenho Souto Maior despertou o olhar preocupado de um iraniano residente no Recife. Abaixo, vemos um trecho de uma reportagem do Diário de Pernambuco repercutida pelo jornal A Voz da Vitória, veiculada no ano de 2014⁴⁷:

O desmatamento vem sendo sistematicamente denunciado pelo empresário de origem iraniana radicado no Recife há duas décadas Sina Daliry, que desenvolve projetos sócio-ambientais na localidade. Foram feitas denúncias – acompanhadas, inclusive, por fotografias que mostram a progressão do desmatamento – a órgãos ambientais como o Ibama, a Companhia Independente de Meio Ambiente (Cipoma) e a Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH). Até o momento, nenhuma ação efetiva de repressão foi tomada.

Responsável pela fiscalização nessa área, a CPRH informou que uma equipe foi enviada à região em janeiro, mas os fiscais não teriam conseguido chegar ao local “por se tratar de área de difícil acesso”. Não há estradas que levem diretamente à localidade, onde só é possível chegar por dentro da mata. Mas há trilhas que permitem o acesso sem grande dificuldade. Sem auxílio de fiscais, a reportagem do Diário levou poucos minutos para chegar ao ponto exato de desmatamento.

Lamentavelmente, mesmo após a grande devastação ocorrida entre o final dos anos 90 e início dos anos 2000, o que restara da Mata Atlântica ainda sofria com a atuação humana, que continuava transformando árvores em lenha e vegetação natural em roça de macaxeira, frutas, hortaliças e pastos. A Lei Estadual nº. 11206, de 31 de março de 1995, dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco. Seu artigo 8º proíbe a supressão parcial ou total da vegetação de preservação permanente. O artigo 14, por sua vez, veda a utilização de fogo ou queimada nas florestas e demais formas de vegetação natural. Esta lei, embora tenha vindo “antes

⁴⁶ Voz de Pernambuco. **Homem é preso por desmatamento em Paudalho**. 2022. Disponível em: <<https://www.vozdepernambuco.com/2022/02/homem-e-preso-por-desmatamento-em-paudalho/>>. Acesso em 15 de agosto de 2022.

⁴⁷ Souza, Marcio. **Mata Atlântica é devastada para dar lugar a plantações em Paudalho**. Disponível em: <<https://www.avozdavitoria.com/mata-atlantica-e-devastada-para-dar-lugar-a-plantacoes-em-paudalho/>>. Acesso em 15 de agosto de 2022.

tarde do que nunca”, trata-se de um importante instrumento na luta pelo remanescente da mata atlântica pernambucana. O desafio é fortalecer os órgãos públicos e democratizar as informações para que se alcancem os objetivos da mesma. Quase duas décadas depois da aprovação da Lei 11206, a CPRH continuava sem a devida estrutura para fiscalizar a região.

Em contraponto a tamanha destruição ocorrida nesse período, a década de 90 também foi marcada por uma grande conquista: a criação da CIPOMA — Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente. Essa unidade da Polícia Militar atua em todo o estado de Pernambuco, bem como no arquipélago de Fernando de Noronha. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com os demais entes relacionados à matéria, cujo objetivo principal é a preservação da natureza. Em que pese a ausência de estrutura adequada e o reduzido efetivo, a companhia e a CPRH, compõem os dois principais pilares da atuação estatal, no tocante à repressão aos crimes ambientais.

Quando nós pensamos que o pior já passou, e nisso acreditamos, somos surpreendidos pela insistência do ser humano em acabar com o que sobrou da Mata Atlântica e de sua fauna. Em pleno 2016, a CIPOMA prendeu dois homens acusados de praticar a caça ilegal de animais silvestres na área remanescente da mata do Engenho Souto Maior⁴⁸. Com eles, foram apreendidas três espingardas, de calibres 12, 20 e 28, além de oito estojos para esse tipo de arma. Para se ter uma ideia do perigo que ainda é transitar pela localidade, noutra ocasião, denúncias levaram o CIPOMA a prender dois homens acusados de desmatamento nos arredores da Barragem do Goitá, havendo, inclusive, efetuado disparos contra a guarnição ambiental⁴⁹. A falta de oportunidades, a dificuldade de acesso aos serviços públicos e a violência no campo são fatores que potencializam o êxodo rural. No caso do Sítio Tanques, houve redução populacional no entorno da Fazenda Terra Verde — que comprou os terrenos dos moradores — e aumento da densidade demográfica no Engenho do Sítio, com a formação da nova vila, onde antes havia

⁴⁸ A Voz da Vitória. **Final de semana: rapidinhas policiais da região.** 2016. Disponível em: <<https://www.avozdavitoria.com/final-de-semana-rapidinhas-policiais-da-regiao/>>. Acesso em 22 de agosto de 2022.

⁴⁹ Secretaria de Defesa Social. **CIPOMA prende dois homens acusados de desmatamento em Paudalho.** Disponível em: <<https://www.sds.pe.gov.br/noticias/77-geral/3365-cipoma-prende-dois-homens-acusados-de-desmatamento-em-paudalho>>. Acesso em 22 de agosto de 2022.

mata. Os poucos moradores que permanecem em suas terras, tendem a conviver com problemas, como esses. Se, por um lado, a Mata do Souta sofreu com a omissão histórica do poder público, por outro, atuações como as do CIPOMA, embora não tenham o condão de reparar o dano agregado, auxiliam na construção de uma nova história, de uma nova cultura ambiental no município.

A secretaria municipal de meio ambiente é um órgão que executa diversas atividades relacionadas à sustentabilidade e à proteção ambiental. Atua na formulação de políticas e diretrizes que envolvem controle, regularização, fiscalização, educação ambiental, conservação e recuperação dos recursos naturais. Para a AmbScience Engenharia⁵⁰, a atuação dos órgãos governamentais na busca pelo desenvolvimento sustentável é primordial e faz toda a diferença. Entre as atribuições da referida secretaria, destaca-se, por exemplo, a fiscalização da postura de empresas em relação aos recursos naturais. Para isso, incentivar os empreendedores a se adequarem às exigências legais é primordial, pois, como se sabe, é melhor prevenir do que remediar.

Voltando à questão da secretaria, o Estado não existe por acaso, muito menos a Constituição, os municípios e suas repartições. Existe um propósito para cada um, cuja finalidade é fruto de planejamento. Quando se tem boas intenções, não se cria algo para nada, para servir apenas de “enfeite” ou “para inglês ver”⁵¹. No contexto brasileiro, que se reflete em todas as esferas, valoriza-se muito o ato de criação, restando à sua estrutura e manutenção um futuro de incertezas.

Não podemos esquecer de um instrumento pertencente ao Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), que é imprescindível no âmbito da gestão ambiental. Conforme o Instituto Estadual do Ambiente (INEA),

Os Conselhos de Meio Ambiente são órgãos colegiados normativos (propõem normas e diretrizes relativas à gestão ambiental), paritários (com igualdade de representação), de caráter consultivo (emitem opinião e parecer; indicam ações ou políticas) e deliberativo (têm poder de decisão sobre a implementação de políticas ou a administração de recursos). (INEA, 2015, p. 6).

⁵⁰ **Qual o real papel da Secretaria de Meio Ambiente?** Disponível em: <<https://ambscience.com/secretaria-de-meio-ambiente/>>. Acesso em 04 de setembro de 2022.

⁵¹ Kuchler, Adriana. **Você conhece a origem da expressão “para inglês ver?”** 2021. Disponível em: <<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/almanaque/historia-de-onde-veio-expressao-para-ingles-ver.phtml>>. Acesso em 11 de setembro de 2022.

No município de Paudalho, a criação do referido órgão está prevista em sua lei orgânica, no parágrafo 6º do artigo 181.

§ 6º — O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente — COMDEMA — órgão colegiado e deliberativo será constituído por representantes do Governo Municipal, do Poder Legislativo, e da Sociedade Civil, solidariamente, e será encarregado da definição da política municipal do meio ambiente.

Essa Carta Municipalista do Paudalho data do ano de 1990, justamente a década em que ocorreu o auge do desmatamento nas terras do antigo Engenho Souto Maior. Apesar do município ser constituído em 3 de abril de 1893⁵², quase um século depois, o mesmo sequer havia se estruturado para o cumprimento de sua competência em matéria ambiental. Diante da omissão do Poder Público local, talvez a atuação dos órgãos estaduais, na medida do possível, tenha evitado uma maior devastação da mata atlântica na região. Os causadores do dano é quem “aproveitaram” essa fiscalização precária para acelerar as suas investidas antes que as coisas ficassem mais “complicadas” para eles, visto que o debate ecológico, ano após ano se tornava mais evidente.

6.2 ANUÊNCIA DO PODER PÚBLICO

Vimos que a precedência do ente responsável pelo licenciamento ambiental para fiscalizar não afasta a corresponsabilidade dos demais, bem como a da sociedade. No âmbito estatal, a lógica é a de que os órgãos municipais, por conhecerem melhor o seu território e sua realidade, teriam menos dificuldades na execução da política ambiental. Mas isso seria teoricamente porque, na prática, o que ocorreu foi a incompreensível omissão de socorro perante a destruição da Mata do Engenho Souto Maior. Nem União, nem estado, nem município, nem cidadão. Ninguém foi capaz de intervir, a ponto de evitar aquela degradação.

⁵² ALEPE. Proposições. 2017. disponível em: <<https://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=42415E1C4ECF40F803258138006770E9>>. Acesso em 19 de setembro de 2022.

Os poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário também são, constitucionalmente, incumbidos desse dever. Sarlet e Fensterseifer (2012, p.232) ressaltam que

A não adoção de medidas protetivas — legislativas e executivas — por parte do Estado, no sentido de assegurar a eficácia e efetividade do direito fundamental em questão resulta em prática inconstitucional, passível, portanto, de controle judicial, tanto sob a via abstrata quanto difusa.

O Poder Judiciário é, portanto, competente para a apreciação do cumprimento das responsabilidades dos demais poderes, no tocante à obrigação ambiental. No caso do desmatamento ocorrido nos arredores da Barragem do Goitá, nada (ou pouco) se sabe sobre a atuação do Judiciário no sentido de combater a omissão dos demais entes.

Na esfera legislativa, temos o principal marco legal: a Lei Orgânica do Município de Paudalho. A Constituição Federal, ao introduzir um capítulo dedicado ao meio ambiente, promoveu o que foi chamado de “esverdeamento do direito constitucional”. Se a Carta Magna de 1988 foi um marco ao instituir o Estado Democrático de Direito, também representou o estabelecimento do Estado Socioambiental de Direito. De modo semelhante, a referida lei municipal incluiu o capítulo VI, do título “da ordem econômica e social”, sendo denominado “Do Meio Ambiente”.

Assim dispõe o único artigo do capítulo VI:

Art. 181 — Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações.

Tendo-se como ponto central a Mata Atlântica, a polêmica surge no parágrafo 4º do artigo supracitado, cujo teor assim nos é apresentado:

§ 4º — A cada tonelada de madeira colhida no solo do Município, e utilizadas nos fornos das indústrias de transformação do Paudalho, o beneficiário reporá a municipalidade o equivalente a cinquenta mudas das espécies queimadas, na forma da lei.

À primeira vista, a lei orgânica de Paudalho parece estabelecer um tipo de compensação pela extração da madeira em seu território. Como já discorrido anteriormente, a indústria da cerâmica vermelha substituiu os engenhos, tornando-se a principal fonte de geração de riqueza. Então, para melhor clareza, onde se lê “fornos das indústrias de transformação”, leia-se “fornos das indústrias da cerâmica vermelha”, esta que tem como principal característica regional a produção de tijolos a partir do barro vermelho. Para fins de exemplificação da referida lei, temos a seguinte situação: para cada tonelada de lenha de embaúba queimada nos fornos da empresa, a mesma deverá fazer uma reposição à “município” de 50 mudas da árvore. Vários são os questionamentos acerca da eficácia desta medida.

Primeiramente, de qual área seria permitida a derrubada da mata e qual o respaldo jurídico? Segundo, como fazer essa quantificação, se a mata não é uma plantação, mas um conjunto formado por uma diversidade de espécies de diferentes portes? Como e quem iria ser responsável pela identificação de cada espécie? A madeira de cada árvore seria pesada por cada carregamento ou cumulativo até que se atingisse o peso mínimo de 1 tonelada, para fins de reposição? Como garantir que a “doação” de mudas pelas empresas compensará o impacto ambiental causado, inclusive na mata do Engenho Souto Maior, uma das mais atingidas? Caso realmente houvesse a reposição dessas árvores através da plantação de mudas, como seria o acompanhamento do desenvolvimento delas? É compensatório destruir espécies centenárias e tentar repô-las como se isso fosse algo tão simples?

A lei orgânica de Paudalho diz que essa reposição deverá ser feita “nos termos da lei”. Já estamos no ano de 2022 e ainda não tomamos conhecimento de alguma legislação sobre a matéria. O artigo 30 da Constituição Federal, em seu inciso I, elenca, entre as competências dos municípios, legislar sobre assuntos de interesse local. Para nós, o que vimos no dispositivo legal analisado, invés de proteger o meio ambiente, acaba oficializando o consentimento do Poder Público diante da degradação da vegetação natural. Se, por um lado, os órgãos ambientais estaduais não conseguiram coibir os atos criminosos praticados na região (principalmente por falta de estrutura e articulação), por outro, o ente mais próximo da realidade local foi anuente com a destruição da mata em prol da indústria da cerâmica vermelha. Como já falamos, desenvolvimento econômico e

sustentabilidade não devem ser tratados como excludentes, fazendo-se necessário um ponto de equilíbrio entre ambos.

Embora o capítulo sobre meio ambiente seja breve e vir já no finalzinho da Lei Orgânica do Município de Paudalho, seu texto aparenta contradições. No parágrafo 1º, do artigo 181, há uma lista de incumbências do Poder Público que visam assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

No inciso VII, há a incumbência de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”. No inciso III, incumbe-se ao Poder Público:

Definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, **sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de leis**, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção. (grifo nosso).

A partir da leitura desses dois incisos e do §4º, também do artigo 181, chegamos à conclusão de que a Lei Maior de Paudalho diz o que é obrigação do município no tocante à matéria ambiental e, ao mesmo tempo, promove brechas que beneficiam o setor agroindustrial, sobretudo a chamada “indústria do barro vermelho”. Como se não bastasse, o referido texto legal ainda traz uma letra de lei que já nasceu morta, pois todas as chaminés das indústrias da cerâmica vermelha, em maior ou menor escala, poluem. Vejamos o que figura no § 5º, do mesmo artigo: “fica vedado ao Município, na forma da lei, conceder licença de funcionamento, ou quaisquer benefícios às pessoas físicas ou jurídicas que, com suas atividades, poluam o meio ambiente”.

Segundo o Dicionário Ambiental do portal O Eco⁵³, ecossistema pode ser definido como

Um conjunto formado pelas interações entre componentes bióticos, como os organismos vivos: plantas, animais e micróbios, e os componentes abióticos, elementos químicos e físicos, como o ar, a

⁵³ O Eco. **Dicionário Ambiental:** o que é um ecossistema e um bioma. 2014. Disponível em: <<https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/28516-o-que-e-um-ecossistema-e-um-bioma/#:~:text=Um%20ecossistema%20%C3%A9%20um%20conjunto,%C3%A1gua%2C%20o%20solo%20e%20minerais.>>>. Acesso em 20 de setembro de 2022.

água, o solo e minerais. Estes componentes interagem através das transferências de energia dos organismos vivos entre si e entre estes e os demais elementos de seu ambiente.

A forma irresponsável como o extrativismo é feito pode causar danos irreparáveis ou de difícil reparação, afetando negativamente o ecossistema. Freitas (2022), classifica a atividade extrativista em extração vegetal, extração animal e extração mineral, sendo realizada com fins lucrativos ou para subsistência. Em Paudalho, essas três subdivisões fizeram parte da história do município, sendo comum: a extração da argila, matéria-prima básica para a indústria ceramista; a extração da lenha, tendo como destino principal o abastecimento dos fornos da referida indústria e; a extração animal, tendo como objetivo o aprisionamento doméstico de animais silvestres e a comercialização das espécies.

Em relação à Mata Atlântica, a lei orgânica parece sugerir a regularização de uma espécie de extrativismo vegetal, só que, feita de forma insustentável. Considerando as polêmicas decorrentes de projetos como esse, uma coisa é a exploração monitorada na Amazônia, que tem o território maior do que muitos países da Terra. Outra coisa é a extração dos recursos da Mata do Engenho Souto Maior, cuja área de abrangência é pequena, sendo apenas um rebento do que restou de algo que era muito maior, que devido à atividade humana descontrolada quase foi extinta.

Tendo por base nosso objeto de estudo — a destruição da Mata do Engenho Souto Maior e a colaboração do Poder Público — passaremos a analisar a relação entre dano e responsabilidade civil. Nossa análise tem como pilares três questões básicas.

A primeira delas é: **houve dano ambiental?** Sim, indubitavelmente. Em alguns pontos reparável, em outros, de difícil reparação e, em sua maior parte, irreparável. Durante décadas, caçadas, queimadas e derrubada de vegetação foram as principais provações daquela mata. Um cenário de degradação complexa e de longa duração. Salles (2013), entende que “o dano ambiental, por si só, é irreparável, posto que, por mais avançados que sejam os instrumentos, ou técnicas de recuperação ambiental, o meio ambiente afetado jamais retornará ao estado anterior à prática do dano”. Concordamos com o triste fato descrito nesta última oração. Por maior que sejam os esforços, para reconstituir o que já foi destruído, a

paisagem nunca será a mesma. Os animais não tornarão à vida. O ciclo natural foi interrompido pela ação humana.

A segunda questão é: além dos causadores diretos da degradação, **como responsabilizar o ente público pela sua anuência?** Vimos que a atuação pontual de alguns órgãos estaduais de proteção do meio ambiente coibiu alguns crimes ambientais praticados nos arredores da Barragem do Goitá, porém, insuficientes para evitar a degradação já ocorrida. Da parte do poder público municipal, pouco (ou nada) se sabe sobre o que, de fato, foi feito para o socorro daquela mata. Não foi somente ela que foi atacada. Aliás, diversos vestígios de mata atlântica espalhados pelo município foram, pouco a pouco dizimados. Distritos, como Córrego Verde, Chã de Capoeiras, Camuzengue e Chã de Camila são exemplos de localidades que viraram cenários desses crimes ambientais. Já falamos, anteriormente, sobre a anuência decorrente das omissões direta e indireta, cometida pelo Poder Público, seja qual for o âmbito (ainda que pese a responsabilidade do município).

Se, para o particular, as raras punições foram irrelevantes, para o ente municipal, por exemplo, só resta a impunidade. Embora se discuta a imprescritibilidade da reparação civil por dano ambiental, dificilmente haverá a imposição aos entes públicos, no sentido de restaurar, indenizar ou compensar. Pelo contrário, o que se vê é o esforço conjunto, entre governo local e federal, para a regularização fundiária em locais antes cobertos por Mata Atlântica, a exemplo do assentamento no Engenho do Sítio, cujas terras eram ocupadas pela Mata do Engenho Souto Maior.

Conforme o princípio do poluidor-pagador, o causador do dano é o responsável pelos custos decorrentes da degradação, inclusive do dever de reparação. Apesar de não exercer diretamente a atividade causadora do dano, o poluidor indireto, de alguma forma, contribuiu para que o mesmo se concretizasse. Farias e Bim (2017, p.113), no tocante ao alcance do nexo de causalidade do poluidor indireto, fazem a seguinte consideração:

Em se tratando de conduta omissiva do agente, de descumprimento de algum dever de cuidado que tenha aptidão para causar dano ambiental, não se imputa culpa à sua conduta, mas caracteriza-se o nexo de causalidade entre a sua conduta e o resultado que ele deveria impedir mediante o descumprimento de seu dever; em outras palavras, imputa-se culpa à sua omissão.

Em seu artigo intitulado “limites da solidariedade ambiental e a definição de critérios para responsabilização civil do poluidor indireto”, Carvalho (2022) discorre acerca da aplicação do princípio da solidariedade nas obrigações ressarcitórias decorrentes de danos ambientais. Complementando o raciocínio dos autores supracitados, Carvalho entende que

O responsável indireto (Administração Pública, instituição financiadora, parceiro ou colaborador econômico, entre outros) pode ser responsabilizado quando demonstrado que este detinha conhecimento da situação de risco de terceiros e, detendo condições para intervir, não agiu para sua contenção, omitindo-se no dever de cuidado ou segurança ambiental, que lhe era exigível. (Carvalho, 2022. p. 727).

Por fim, a terceira pergunta é: como reparar o irreparável? Neste momento, o vácuo paira no ar.

6.3 GESTÃO PÚBLICA E AGENDA AMBIENTAL

Já temos discutido que, nas ações de proteção ambiental, é imprescindível a atuação integrada dos setores público, privado e do próprio cidadão. A união de esforços em prol de um objetivo maior ilustra o seguinte bordão “juntos somos mais fortes”. De fato, a intersetorialidade, tão instigada em áreas, como saúde e assistência social, precisa ser mais discutida e aperfeiçoada no contexto ecológico. Segundo a Portabilis, *startup* de tecnologia, tal conceito pode assim ser definido:

Trata-se de mecanismos de gestão e integração de ações, saberes e esforços de diferentes setores da política pública, com o objetivo de construir objetos comuns de intervenção entre eles, para o enfrentamento mais articulado dos problemas sociais⁵⁴.

Para fins de exemplo dessas ações articuladas, podemos citar a “feira ecológica” que era realizada no município, no dia 5 de junho. A concretização desse projeto envolvia, necessariamente, as secretarias de educação e de meio ambiente, além da participação acessória dos setores de comunicação, segurança pública, saúde, entre outros.

⁵⁴ Portabilis. **Intersetorialidade e seus benefícios na gestão das políticas socioassistenciais**. Disponível em: <<https://blog.portabilis.com.br/intersetorialidade-das-politicas-sociassistenciais/>>. Acesso em 27 de agosto de 2022.

Se a preservação do meio ambiente implica na preservação do próprio ser humano na Terra, mais cedo ou mais tarde seu fracasso irá trazer sérias consequências não só para a vida vegetal ou animal, mas para toda a coletividade. Além do risco da extinção das espécies, tais repercussões põem em risco a segurança (física ou alimentar) e a saúde da população. Eis aí outro exemplo de política intersetorial: as ações integradas dos órgãos das áreas de saúde, meio ambiente e agropecuária, esta cujas irregularidades tem contribuído significativamente para o desmatamento.

No território, a ausência do Estado favorece a criminalidade, proporcionando o surgimento de uma “terra sem lei”, na qual, os indivíduos criam suas próprias regras, onde o certo e o errado dependem apenas de um ponto de vista. Diante de questões como essas, a participação popular não pode ser menosprezada nas articulações, devendo o Poder Público promover o acesso das pessoas aos canais de comunicação, por meio da democratização das informações.

Levando-se em consideração o contexto local, a intersetorialidade pode (ou poderia) ser vista nos esforços conjuntos da Polícia Militar, da CIPOMA, da CPRH, dos demais órgãos municipais, estaduais e federais. Estes são o que chamamos de “esforços públicos”, que se unem à atuação dos entes privados e dos cidadãos.

Embora executada de forma coordenada, sob o viés da intersetorialidade, a política ambiental também precisa ser pautada pela transversalidade, que é um contraponto à fragmentação e às abordagens isoladas por cada setor. Esta prática fomenta a reunião dos mais diversos atores na análise de um problema em comum e na busca de soluções adequadas, numa abordagem multidisciplinar. Para Santos (2017), o direito ambiental é uma disciplina que influencia e é influenciada por outros ramos do direito, como o administrativo, o constitucional e o trabalhista. Segundo o autor, sua transversalidade manifesta-se na “necessidade de comunicação com múltiplas áreas do conhecimento”. Desta forma, a parceria com a intersetorialidade traz à tona a união entre teoria e prática.

Tratando-se de política pública ambiental, a ideia é ir além da hierarquização, da verticalização organizacional, partindo-se para um diálogo horizontal. Por exemplo, o planejamento das ações deve envolver a abordagem interdisciplinar

(teórica), tendo a sua implementação (prática) baseada na contribuição de cada setor envolvido, para o alcance dos objetivos comuns.

Para Serra (2004) a ideia de transversalidade está inserida em uma lógica de etapas do desenvolvimento. A transversalidade seria a última delas, onde seria necessária articulação de diferentes atores, em busca de se entender a multidimensionalidade da realidade e construir melhores políticas públicas. Nesse sentido uma política transversal buscará responder a problemas afastando-se das estruturas hierarquizadas e tradicionais em vias de se construir um Estado Relacional, envolvendo diferentes atores sociais. [...]. (apud OLIVEIRA, 2014, p.22).

Por falar em atores, reafirmamos a importância do controle social na construção execução e avaliação das políticas ambientais, tendo os conselhos um lugar de destaque neste processo democrático.

Outra iniciativa, o Programa Agenda Ambiental na Gestão Pública (A3P), considerado o principal exemplo de programa socioambiental existente no Brasil, foi reconhecido pela UNESCO com o prêmio “O Melhor dos Exemplos”, na categoria Meio Ambiente⁵⁵. Na apresentação da cartilha “Como Implantar a A3P”, o então ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, explana a seguinte consideração⁵⁶:

(...) a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P é uma ação proposta pelo MMA que visa a construção de uma nova cultura institucional. Esta ação prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública. A A3P tem como objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização e capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

⁵⁵ Advocacia-Geral da União. **Agenda Ambiental na Administração Pública**. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/secretaria-geral-de-administracao-1/agenda-ambiental-na-administracao-publica>>. Acesso em 21 de setembro de 2022.

⁵⁶ **Como implantar a A3P**. Disponível em: <[file:///C:/Users/Ismael/Downloads/Agenda%20Ambiental%20na%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BAblica%20\(A3P\).pdf](file:///C:/Users/Ismael/Downloads/Agenda%20Ambiental%20na%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BAblica%20(A3P).pdf)>. Acesso em 21 de setembro de 2022.

Além dessas, também são ferramentas importantes os programas e planos municipais de educação ambiental, que já são realidade em diversos municípios brasileiros. Presentes tanto em metrópoles, como Recife, quanto em cidades pequenas, como Apiaí, SP, abrange cooperação técnica entre órgãos públicos, empresas privadas, organizações não governamentais e articulação com a própria comunidade. O atraso na implementação da pauta ecológica nas políticas públicas é o motivo desses instrumentos ainda serem uma “novidade”, uma coisa recente. Paudalho que o diga. Mas enquanto o progresso ambiental não vem, as articulações são a porta de escape para o suprimento dessas ausências.

Em 2021, duas estudantes da rede municipal de ensino de Paudalho foram as vencedoras da etapa regional do concurso de desenho e redação do Programa de Educação Ambiental do Sistema Campo Limpo⁵⁷. Como falamos no início deste trabalho, a Semana do Meio Ambiente era um dos maiores eventos estudantis realizados em Paudalho. Apresentações artísticas, gincanas, mutirões de coleta seletiva, reflorestamento, doações de mudas, concursos culturais e feirinha ecológica mobilizavam milhares de estudantes. Infelizmente, o evento deixou de ser realizado nessas proporções, que já era um modelo para a região. Com a questão ambiental sendo mais valorizada no debate público, a expectativa é que haja uma retomada de ações como essas, tudo em prol da nossa própria existência.

A descentralização é fundamental para a proteção do meio ambiente. Entretanto, para que novas omissões não ocorram, é preciso estruturar os municípios, evitar uma atuação de faz-de-conta, onde a lei apenas existe, mas não é aplicada. Para a PGP Consult⁵⁸, assim se caracteriza a gestão ambiental municipal:

O objetivo maior da gestão municipal ambiental deve ser o de propiciar benefícios ao município, através de:

Melhoria a qualidade de vida da população;

⁵⁷ CARNEIRO, Maria Clara. **Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Paudalho são premiadas em etapa regional de concurso sobre educação ambiental**. 2021. Disponível em: <<https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/estudantes-da-rede-municipal-de-ensino-de-paudalho-sao-premiados-em-etapa-regional-de-concurso-sobre-educacao-ambiental/>>. Acesso em 21 de setembro de 2022.

⁵⁸ PGP Consult EIRELI. **Os municípios e a questão ambiental**. 2021. Disponível em: <[https://www.pgpconsultoria.com.br/os-municipios-e-a-questao-ambiental-trab/#:~:text=O%20objetivo%20maior%20da%20gest%C3%A3o,do%20meio%20ambiente%20\(1\)%3B](https://www.pgpconsultoria.com.br/os-municipios-e-a-questao-ambiental-trab/#:~:text=O%20objetivo%20maior%20da%20gest%C3%A3o,do%20meio%20ambiente%20(1)%3B)>. Acesso em 21 de setembro de 2022.

Diminuição de custos ocasionados pela degradação do meio ambiente (1);

Atração de novos investimentos de empresas socialmente responsáveis;

Acesso a empréstimos / ajudas internacionais;

Adoção de políticas de minimização dos impactos ambientais.
Exemplo: adoção de processos de reciclagem, tratamento de lixo, etc.

A avaliação dessa gestão deve ocorrer periodicamente, onde serão verificados os resultados das medidas tomadas, se foram eficazes ou não, em que medida contribuíram para a melhoria das condições socioambientais, etc. Ou seja, os resultados devem ser analisados para que novas diretrizes e estratégias possam ser traçadas. Neste contexto, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo, tem papel de destaque, devendo assessorar o poder executivo do município.

Em 2021, a Prefeitura de Paudalho, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional (SEDEMAQ), instituiu a coleta seletiva nos órgãos da administração pública⁵⁹. No mesmo ano, o Decreto 209 determinou que todos os estabelecimentos comerciais e similares fizessem a separação do material reciclável, bem como o chamado “descarte consciente”. Também em 2021, o governo municipal, em parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco (SEMAS), Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH/PE) e Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), promoveu o plantio de 1.500 mudas de árvores nativas da Mata Atlântica⁶⁰. O local escolhido para a ação foi o entorno da Pedra do Urubu, no Loteamento Nova Paudalho. Entre as espécies, destacam-se o ipê-rosa, o ipê-roxo, o visgueiro, o saboeiro, a craibeira e o jenipapo. Segundo Carneiro (2021), a

59 Santos, Rafael. **Prefeitura do Paudalho institui dois novos decretos referentes à coleta seletiva no município**. Disponível em: <<https://giro.matanorte.com/politica/prefeitura-do-paudalho-institui-dois-novos-decretos-referentes-a-coleta-seletiva-no-municipio/>>. Acesso em 07 de outubro de 2022.

60 Carneiro, Maria Clara. **Paudalho promove plantio de 1.500 mudas de árvores nativas da Mata Atlântica na próxima segunda-feira (05)**. Disponível em: <<https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/paudalho-promove-plantio-de-1-500-mudas-de-arvores-nativas-da-mata-atlantica-na-proxima-segunda-feira-05/>>. Acesso em 07 de outubro de 2022.

iniciativa faz parte do Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Mata Atlântica (PMCRMA), sendo estendida para diversos distritos, como o Assentamento Chico Mendes — na Reserva Ecológica Taperoá —, Guadalajara, São Severino dos Ramos e Engenho Catorze:

O reflorestamento trará frutos a longo prazo e promoverá mais qualidade de vida para os paudalenses. Com a finalidade de manter o solo nas áreas de plantação hidratado e propício para o crescimento das mudas, a equipe da SEDEMAQ está fazendo uso de hidrogel durante o plantio. O polímero é um pó branco artificial que quando misturado à água ganha a consistência de gel. (Carneiro, 2021).

Em 2022 o município, em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, anunciou o lançamento do aplicativo Lixo na Hora Certa, que entre as funcionalidades estão o acompanhamento das rotas dos veículos, horários de coleta e solicitação de recolhimento dos resíduos⁶¹.

Essas e outras medidas são importantes no fomento à proteção ambiental e no combate à anuência estatal, que potencializa os riscos ecológicos, afetando a coletividade. De acordo com Farias (2007, p. 505):

Quando se fala em riscos ecológicos o que está em jogo é o meio ambiente e, por consequência, a qualidade de vida e a saúde humana, embora as implicações econômicas e sociais também devam ser sempre observadas. O problema desse tipo de riscos é que os danos causados são de difícil ou mesmo de impossível recuperação, de maneira que a única forma de proteger efetivamente o patrimônio ambiental é evitando que tais danos ocorram.

Nesse sentido, a transposição do campo da teoria para a prática, embora urgente, ainda é um grande desafio. A esperança é que, aos poucos — ou melhor, a passos um pouquinho mais rápidos — essa realidade logo se transforme. Identificar os fatores que estão originando ou potencializando esses riscos, trabalhar a mitigação dos impactos ambientais, a prevenção, a reparação e a responsabilização pelos danos causados deve fazer parte do processo de planejamento e de sua execução.

61 Prefeitura e UFPE se unem para lançar aplicativo de coleta de lixo em Paudalho. Disponível em: <<https://www.cbnrecife.com/blogdoelielson/artigo/prefeitura-e-ufpe-se-unem-para-lancar-aplicativo-de-coleta-de-lixo-em-paudalho>>. Acesso em 07 de outubro de 2022.

7 CONCLUSÃO

Os avanços da ciência e dos indicadores sociais proporcionaram uma melhor qualidade de vida e longevidade ao ser humano. Por outro lado, o aumento da demanda por matérias-primas fez dos recursos naturais uma fonte que, para muitos, era vista como inesgotável. Felizmente, a própria ciência tratou de alertar a humanidade acerca das consequências da exploração ambiciosa e excessiva desses recursos. Entretanto, muitos continuam enxergando-os como mera oportunidade de lucro. Neste cenário, a impunidade é o combustível que estimula e alimenta condutas antijurídicas, onde o interesse privado prevalece sobre o interesse da sociedade e do próprio Estado, contrariando o Estado Democrático de Direito.

Durante o desenvolvimento desta pesquisa, encontramos algumas respostas para nossa problematização, suficientes para a confirmação da hipótese de que o Poder Público colaborou para o dano ambiental ocorrido na mata do Engenho Souto Maior. Embora ineficazes no sentido de evitar a destruição da mata, reconhecemos que os órgãos estaduais até fizeram algumas ações pontuais, mas a impressão que nos resta é a de que faltou uma ação coordenada, uma cooperação envolvendo as esferas de governo. A deficiência estrutural dos órgãos estaduais de proteção do meio ambiente foi um ponto a ser refletido.

Sobre a atuação do município de Paudalho, tecemos as maiores críticas. Primeiro, pela legislação que, embora resumida, pelo visto, parece que foi apenas fruto de um improviso, só para dizer que tem lei. Se, por um lado, a Lei Orgânica do Município é radical — se fosse realmente cumprida, nenhuma indústria da cerâmica vermelha poderia estar em funcionamento porque todas, em menor ou maior escala, poluem o meio ambiente, já que utilizam fornos à combustão — por outro, a referida lei é liberal, a ponto de permitir o corte da Mata Atlântica em troca de algumas mudas de árvores. Como já foi discutido neste trabalho, constatamos a omissão do município, que deixou de executar sua competência ambiental, a troco não sabemos de quê.

Independentemente da esfera estatal, o mais importante, no momento, é tentar recuperar o pouco que ainda for recuperável e preservar o pouco que ainda pode ser preservado, mas sem abrir mão da responsabilidade civil ambiental pelos danos causados. A observância, valorização e cumprimento dos dispositivos de proteção já consolidados, como a Lei nº. 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, é de fundamental importância para o enfrentamento e superação dos desafios.

Embora a hipótese de anuência do Poder Público em relação à destruição da mata do Engenho Souto Maior tenha sido confirmada, salientamos que o assunto deste trabalho não se resume a essas informações trazidas à tona, sendo necessário a realização de mais pesquisas relacionadas ao tema e o aprofundamento da discussão para a construção de novas possibilidades de atuação.

REFERÊNCIAS

AMADO, Frederico. **Direito ambiental**: coleção sinopses para concursos, vol. 30. 6 ed. Salvador: Juspodvm, 2018.

ANTUNES, Paulo Bessa de. **Direito ambiental**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

ARAÚJO, Severino Soares de. **Paudalho, terra dos engenhos**. [S. l.:s. n.], 1990.

BEZERRA, Juliana. **Conferência de Estocolmo**. 2020. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/conferencia-de-estocolmo/>. Acesso em: 27 ago. 2021.

BIM, Eduardo Fortunato; FARIAS, Talden. **Competência ambiental legislativa e administrativa**. *Revista de informação legislativa*: RIL, v. 52, n. 208, p. 203-245, out./dez. 2015. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/208/ril_v52_n208_p203.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. **Decreto de 7 de novembro de 1997**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/anterior%20a%202000/1997/Dnn6078.ht. Acesso em: 4 maio 2022.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 140, de 8 de dezembro De 2011**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm. Acesso em: 12 out. 2022.

BUENO, Eduardo. **Brasil: uma história**. 1 ed. Leya: São Paulo: 2013.

CARNEIRO, Maria Clara. **Paudalho avança no plantio de árvores nativas da Mata Atlântica**. 2021. Disponível em: <https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/paudalho-avanca-no-plantio-de-arvores-nativas-da-mata-atlantica/>. Acesso em: 07 out. 2022.

CARVALHO, Délton Winter de. **Limites da solidariedade ambiental e a definição de critérios para responsabilização civil do poluidor indireto.** Rev. Dir. Cid., Rio de Janeiro, Vol. 14, N.02., 2022, p. 697-732.

CHAMONE, Marcelo Azevedo. **O dano na responsabilidade civil.** 2008. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/11365/o-dano-na-responsabilidade-civil>. Acesso em: 06 jun. 2022.

ECOIA, Camilla Freitas de. **O que é e como funciona um assentamento?** Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoia/ultimas-noticias/2021/02/13/o-que-e-e-como-funciona-um-assentamento.htm#:~:text=Um%20assentamento%20%C3%A9%20um%20conjunto,Artigo%205%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal>. Acesso em: 04 maio 2022.

FARIAS, Talden Queiroz. **Considerações a respeito da injusta distribuição do dano e do risco ambiental no espaço social.** Revista Direito e Liberdade, vol. 7, nº 35, 501-520. Disponível em <https://blook.pt/publications/publication/d6a276007c7a/>. Acesso em: 07 out. 2022.

FARIAS, Talden Queiroz. BIM, Eduardo Fortunato. **O poluidor indireto e a responsabilidade civil ambiental por dano precedente.** Rev. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.14, n.28, p.127-146, janeiro/abril de 2017.

FERREIRA, Paulo. **Turismo:** São Severino de Paudalho é grande centro de romaria. 2018. Disponível em: <https://www.vozdoplanalto.com.br/turismo-sao-severino-de-paudalho-e-grande-centro-de-romaria/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

FREITAS, Eduardo de. **"Atividade extrativista";** Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/atividade-extrativista.htm>. Acesso em: 20 set. 2022.

Instituto Estadual do Ambiente (RJ). **Conselhos municipais de meio ambiente: orientações para implementação /** Instituto Estadual do Ambiente (RJ), organização: Ilma Conde Perez, Maria Alice Bento Bourguignon, Rogerio Giusto Corrêa. – Rio de Janeiro: INEA, 2015.

LEITE, José Rubens Morato. AYALA, Patrick de Araújo. **Dano ambiental: do individual ao coletivo extrapatrimonial**. Teoria e prática. 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MELO NETO, João Cabral de. **Morte e vida severina e outros poemas**. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2007.

NALINI, José Renato. **Ética ambiental**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

OLIVEIRA, Michael Cerqueira de. **Transversalidade em políticas públicas para a juventude: a experiência de trabalho de campo no Plug Minas**. Revista NAU Social. Salvador: UFBA, v.5, n.8, pp. 21-28, Maio/Out, 2014. Disponível em: https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2018/20/politicas_publicas_transversais_para_a_pessoa_com_deficiencia.pdf. Acesso em: 28 ago. 2022.

PASSOS, Tânia. **Caxangá se reinventa há dois séculos**. 2018. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2018/06/caxanga-se-reinventa-ha-dois-seculos.html>. Acesso em: 20 jul. 2021.

PORTELA, Tatiana. **Exército guarda tesouro ambiental em Aldeia**. 2017. Disponível em: <https://poraqui.com/aldeia/exercito-guarda-tesouro-ambiental-em-aldeia/>. Acesso em: 17 ago. 2021.

Preâmbulo (Lei Orgânica de Paudalho). Disponível em: <file:///C:/Users/Ismael/Downloads/LEI-ORG%C3%82NICA%20Paudalho.pdf>. Acesso em: 12 out. 2022.

SALLES, Carolina. **O dano ambiental e sua responsabilização civil**. Disponível em: <https://carollinasalle.jusbrasil.com.br/artigos/112214796/o-dano-ambiental-e-sua-responsabilizacao-civil>. Acesso em: 12 out. 2022.

SANTOS, Ivonildo Reis. **A transversalidade no direito ambiental**. 2017. Disponível em <https://juridocerto.com/p/ivonildo-reis-santo/artigos/a-transversalidade-no-direito-ambiental-4155#:~:text=Nesses%20termos%2C%20a%20transversalidade%20%C3%A9,mais%20diversos%20ramos%20do%20direito>. Acesso em: 28 ago. 2022.

SANTOS, Vanessa Sardinha dos. "**Mata Atlântica**"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/biologia/mata-atlantica.htm>. Acesso em: 15 out. 2021.

SENA, Ailton. **Conferência de Estocolmo**. 2020. Disponível em: https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/biologia/conferencia-de-estocolmo?gclid=cj0kcqjwvaejbhcvarisabgtdm4_wgfoj9rrek66zzxy8lqzmmwkydcohy-5ugkl9ev82oz4weludapaaal4dealw_wcb. Acesso em: 29 ago. 2021.

SILVA, Fúvia Leticia Perego. Felício, Munir Jorge. **A constitucionalização do meio ambiente no Brasil**. 2015. Disponível em: <http://www.unoeste.br/site/enepe/2015/suplementos/area/Humanarum/Direito/A%20CONSTITUCIONALIZA%C3%87%C3%83O%20DO%20MEIO%20AMBIENTE%20N%20BRASIL.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2021.

SIQUEIRA, Gerlena Maria Santana de. **A importância da constitucionalização do direito ambiental: o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a ordem constitucional ambiental brasileira**. 2014. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/42771/a-importancia-da-constitucionalizacao-do-direito-ambiental-o-direito-fundamental-ao-meio-ambiente-equilibrado-e-a-ordem-constitucional-ambiental-brasileira>. Acesso em: 19 ago. 2021.

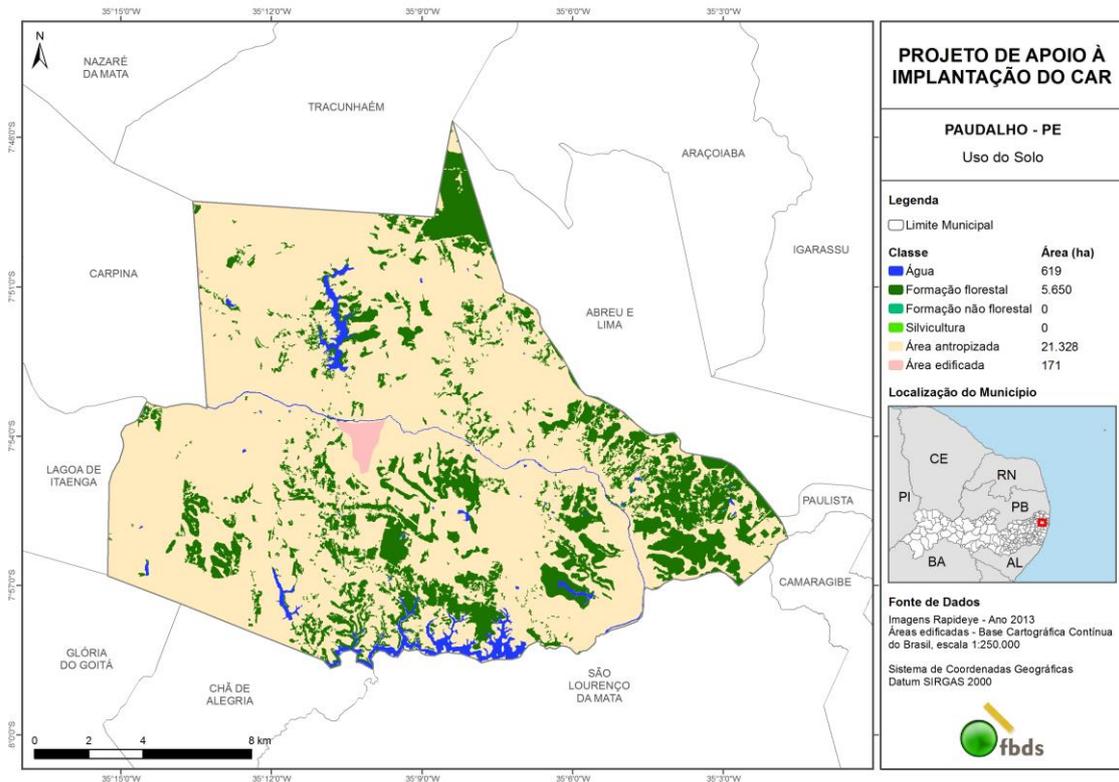
ANEXO 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO



Fonte: **Paudalho, Pernambuco – Genealogia**. Disponível em: https://www.familysearch.org/pt/wiki/Paudalho,_Pernambuco_-_Genealogia. Acesso em: 04 out. 2022.

ANEXO 2 - MAPA DE PAUDALHO

As áreas verdes correspondem à formação florestal (mata atlântica). Na parte sul, o azul corresponde principalmente à água da Barragem do Goitá. Nos seus arredores nota-se a pouca vegetação natural restante, cujas terras pertenciam ao antigo Engenho Souto Maior.



Fonte: **Fundação Brasileira Para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <http://geo.fbds.org.br/PE/PAUDALHO/MAPAS/>. Acesso em: 04 out. 2022.

ANEXO 3 - BANDEIRA DE PAUDALHO



Fonte: **Bole Bole Tur**. Disponível em:

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=511866110939865&set=a.5118660776065>.

Acesso em: 04 out. 2022.

ANEXO 4 – CERÂMICAS NO BAIRRO DE BELÉM



Fonte: Damião Drone. Disponível em

<https://www.youtube.com/watch?v=SmWvVJFyWXc&t=5s>. Acesso em: 05 out. 2022.

ANEXO 5 - CENTRO DE PAUDALHO

Ao fundo, ponte sobre o Rio Capibaribe, na BR-408.



Fonte: Damião Drone. Paudalho-PE (vídeo 2). Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=zZ2ZiVv2p0s&lc=Ugx3dQGelcr3J89kvtr4aaabag.9gkictvzlel9glglfmold>. Acesso em: 04 out. 2022.

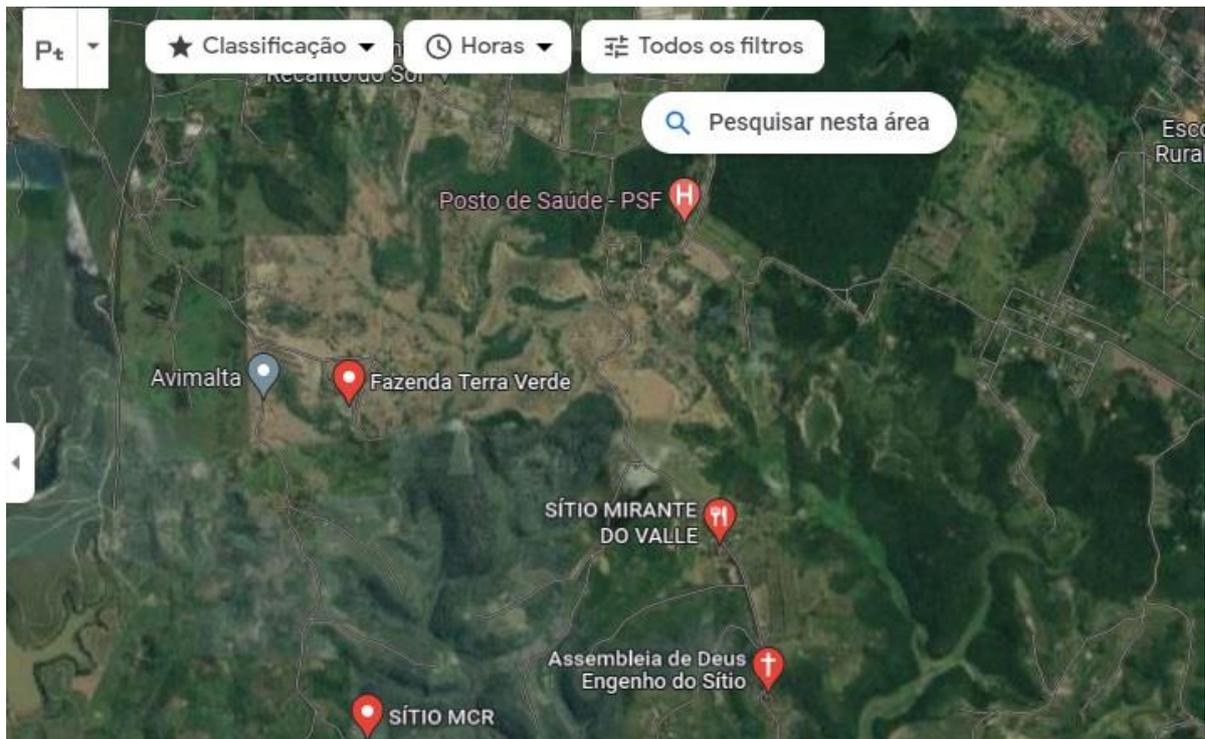
ANEXO 6 – BARRAGEM DO ORÁ

A cultura da cana-de-açúcar dizimou quase toda a mata.



Fonte das imagens: Damião Drone. **Barragem do Orá**. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=R69fHG2O4_I&t=1s. Acesso em: 04 out. 2022.

ANEXO 7 – DESMATAMENTO NOS ARREDORES DO SÍTIO TANQUES E ENGENHO DO SÍTIO



Fonte: **Google Maps**. Disponível em:

<https://www.google.com/maps/search/engenho+do+s%C3%ADtio+paudalho/@-7.9509673,-35.1750609,4451m/data=!3m1!1e3?hl=pt-BR>. Acesso em: 04 out. 2022.

ANEXO 8 – BARRAGEM DO GOITÁ



Fonte: Damião Drone. **Barragem do Goitá**. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=XPLY93CFpRA>. Acesso em: 04 out. 2022.

APÊNDICE A

Entrevista 29.09.2022

ENGENHO SOUTO MAIOR (“Mata do Sôta”)

Entrevistados:

Hilda Gonçalves da Silva – 84 anos

Manoel Benedito da Silva – 87 anos

Entrevistador:

José Evanderson Gomes da Silva

(neto dos entrevistados)

Local e data da entrevista:

Chã de Camila, zona rural de Paudalho-PE.

29 de setembro de 2022.

1. Como chegaram ao Sítio Tanques? Como descobriram aquele lugar?

Oriundos do município de Passira, o casal chegou à região através do pai do Sr. Manoel Benedito, que comprou um terreno no Sítio Tanques na década de 50, onde construiu sua casa.

2. Por quanto tempo residiram no Sítio Tanques?

Entre 1954 e 2005.

3. O que vocês sabem sobre o Engenho Souto Maior? Realmente existiu um engenho com esse nome?

Depois da mata, havia um engenho e muita cana. O sr. Manoel, conhecido como Seu Dedé, morava no Sítio Tanques e trabalhava no engenho.

4. Como era a “Mata do Sôta” naquela época? Era grande ou pequena?

Segundo Dona Hilda, a mata era muito grande, de modo que, quando se entrava nela, era capaz de não chegar no fim (devido a sua extensão).

5. É verdade que existia uma pequena cachoeira naquela localidade?

O casal afirma que havia uma cachoeira que passava por dentro da mata.

6. Que tipos de animais selvagens podiam ser encontrados por lá? Será que hoje eles ainda podem ser facilmente encontrados?

Segundo Dona Hilda, havia muitos animais, como raposas, que não se encontram mais porque derrubaram a mata. Agora é tudo vila.

7. A vegetação da “Mata do Sôta” era bastante diversificada. Vocês lembram de como era a cumbuca-de-macaco? Além dessa, que outras árvores interessantes vocês podem citar?

(Risos) A cumbuca era a sapucaia, que se abria e os animais comiam. Além dela, Seu Dedé recorda que tinha a jaguarana, o visgueiro, o cedro, entre outras.

8. Se fizermos uma comparação de como a mata era no passado e de como é hoje, houve alguma mudança em relação ao seu tamanho?

Não tem mais nada. É tudo casa, diz Dona Hilda. Seu Dedé complementa que, quem chega lá e vê as casas, nem imagina que um dia o terreno foi uma mata, devido à atual aparência.

9. Como as queimadas e o desmatamento impactaram a mata? Como ocorreu a degradação ambiental?

Seu Dedé afirma que as pessoas cortavam a lenha e botavam fogo na vegetação.

10. Para onde era levada a lenha extraída da mata?

Seu Dedé relata que a lenha era levada para as cerâmicas (fábricas de tijolos) e outra parte se destinava à fabricação de móveis e construção de casas.

11. Havia alguma fiscalização por parte da prefeitura, do CIPOMA, do CPRH ou de algum outro órgão público?

Seu Dedé diz que tinha a fiscalização do IBAMA. Dona Hilda ressalta que, quando a fiscalização vinha, as pessoas corriam. Quando a fiscalização ia embora, as pessoas voltavam. Até que acabaram com a mata.

12. A quem se atribui a culpa pela destruição da Mata do Sôta?

Os entrevistados culpam os próprios moradores da região, que faziam da mata a sua fonte de renda, através do comércio da madeira.

13. No lugar da mata, fizeram um assentamento. Como surgiu o povoado Engenho do Sítio? A terra pertence, realmente às pessoas que lá habitam?

Havia dois engenhos (povoados), o do Sôta e o do Sítio, pois a mata era tão extensa que se estendia até o município vizinho de Chã de Alegria. A comunidade de Engenho do Sítio surgiu por meio do INCRA. Relatam que o objetivo da ocupação era a plantação (agricultura familiar), mas as pessoas que adquiriram as propriedades acabavam repassando a terceiros, vendendo suas terras e casas. Hoje, virou uma vila, cuja posse (e propriedade) da terra pertence a seus habitantes.

14. Do pouco que restou da mata, a tendência é de haja uma melhora ou piora em relação ao que sobrou da vegetação? É possível a recuperação da área desmatada?

Não sobrou nada da mata. Só se fizessem uma nova plantação (reflorestamento).

15. A preservação da mata atlântica é importante? Por que?

Por conta da chuva. (...).

16. Sobre o meio ambiente, o que vocês aconselhariam a seus netos?

Cuidar da mata. (...).

APÊNDICE B

Triste fim da mata do Engenho Souto Maior

Era uma bela mata

Não muito gigante

Mas preciosa demais

Nela viviam (felizes)

Árvores, plantas, animais

Pelo meio da mata passava um riacho

De águas puras, cristalinas

Onde camarões de água doce

Aruás e peixes viviam

E diversas cobras entre pedras se escondiam

O amanhecer era paradisíaco:

À medida que o sol despontava

A neblina pouco a pouco se dissipava

As aves passeavam pelo céu

Cantando em revoada

Mais tarde, conforme o sol ia descendo

Os pássaros iam se recolhendo

Os bichos noturnos aparecendo

Com a boca da noite

Tudo ia escurecendo

Naquela mata viviam

Espécies de animais, como:

Cobra-cipó, papa-ovo

Periquito, bem-te-vi

Galo-de-campina, sagui

Azulão, sabiá, teiú

Canário, papa-capim, tatu

Existiam árvores, como:

Dendezeiro, pau-d'alho

Embaúba, cumbuca-de-macaco

E muitas outras, como o pau-d'arco

Havia, claro

A vegetação típica da Mata Atlântica

A flora, exuberante

Era de encher os olhos

Um cenário deslumbrante

Mas o tempo foi passando

E a Mata do Souto viu, com medo

Seu maior inimigo chegando:

O perigoso homem

Certo dia, a mata

Imóvel, insegura, desesperada

Sentiu um aperto no coração

Quando viu muitas pessoas estranhas

Vindo em sua direção

Eram monstros em forma humana
Chegando com armas nas mãos:
Machados, serras elétricas...
Prontos para a destruição

De repente, uma fumaça começou a subir
Os animais começaram a fugir
Foi um verdadeiro “Deus nos acuda”
Um “salve-se quem puder”
Nessa hora
Não caiu um pingo de chuva sequer

A fumaça subia
O fogo ardia
O barulho das árvores caindo
De longe, se ouvia
(Isso durou vários dias)

Imobilizada
A Mata do Souto agonizava
A voz abafada ocultava seu grito
Ninguém escutava
Aquele silêncio aflito

Olhando de longe
Do quintal de sua casa
Um menino chorava
Ao ver tamanha degradação
Chorava por não poder fazer nada
Por não haver solução

Depois de tanta destruição
Parecia que tinha passado
Um enorme furacão
Alguns animais fugiram
Outros ali mesmo sucumbiram
E das árvores que existiam
Só restaram os tocos
Espalhados pelo chão

Algum tempo depois
A mata até tentou ressurgir
Mas sofreu com novos golpes
Das mãos de gente ruim
Sendo destruída, definitivamente
Sem dó nem piedade
Chegando ao seu triste fim